ENMC
ENTIDADE NACIONAL PARA O MERCADO DE COMBUSTÍVEIS E.P.E.

RELATÓRIO E CONTAS 2014

Abril de 2015

ENMC
ENTIDADE NACIONAL PARA O MERCADO DE COMBUSTÍVEIS E.P.E.

Índice

1. Introdução 3
1.1 Mensagem do Conselho de Administração 3
1.2 Principais Indicadores 6
1.3. Principais Indicadores de consumos 7
2. Enquadramento 9
2.1. Contexto Macroeconómico Nacional e Internacional 9
2.2. Enquadramento Setorial e Medidas do Acionista 10
2.3. ENMC- Ações e projetos relevantes 10
3. Áreas de Negócio 12
3.1. Reservas de Segurança - Reservas da ENMC 12
3.2. Mercado de Combustíveis 17
4. Recursos Humanos 18
4.1. Emprego 18
4.2. Formação 19
4.3. Segurança e Saúde no Trabalho 19
5. Factos Supervenientes 19
6. Perspetivas de Evolução 22
7. Cumprimento das Orientações Legais 23
7.1. Objetivos de Gestão/ Indicadores de desempenho 23
7.2. Gestão do Risco Financeiro e Endividamento 25
7.3. Prazo Médio de Pagamentos e Atraso nos Pagamentos (ARREARS) 26
7.4. Recomendações do Acionista - Contas de 2013 27
A. Órgãos Sociais 27
B. Restantes Trabalhadores 32
7.6. Estatuto do Gestor Público (artº 32º) 32
7.7. Contratação Pública 33
7.8. Sistema Nacional de Compras Públicas 33
7.9. Parque de Veículos 33
7.10. Plano de Redução de Gastos Operacionais 34
7.11. Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado 35
7.12. Recomendações de Auditorias do Tribunal de Contas 36
7.13. Informação Site do SEE 36
7.14. Quadro-resumo: Cumprimento das obrigações legais 37
8.Análise Económica- Financeira 38
8.1.Análise da Conta de Exploração 38
8.2 Análise Patrimonial 41
8.3 Análise de Tesouraria 41
8.4. Investimento 42
8.5. Endividamento 42
8.6. Prazos Médios de Pagamento e Recebimento 42
9. Proposta de aplicação de resultados 42
10. Demonstrações Financeiras ..... **Erro! Marcador não definido.**
11. ABDR ..... **Erro! Marcador não definido.**
ANEXOS ..... **Erro! Marcador não definido.**

1. Introdução

1.1 Mensagem do Conselho de Administração

O Conselho de Administração assume o presente Relatório e Contas como o reflexo do início de um processo de reorganização, através de um ano de intensa atividade, empenho e dinamismo de uma equipa em desenvolvimento.

Efetivamente, o ano de 2014 foi de transição da antiga EGREP para a ENMC, E.P.E. na consequência da publicação, em 16 de Dezembro de 2013, do Decreto-lei nº 165/2013 que constituiu esta última, atribuindo-lhe competências que viriam da Direção-geral de Energia e Geologia (DGEG) e do Laboratório nacional de Energia e Geologia (LNEG), na área dos combustíveis, biocombustíveis e pesquisa e exploração de recursos petrolíferos.

Dado que essa transferência estava sujeita á publicação de outros diplomas, como as leis orgânicas da DGEG e do LNEG, a ENMC viveu o ano de 2014 com alguma instabilidade organizacional, e indefinição no planeamento interno, dada a constante iminência dessa publicação. Apesar de alguma preparação prévia, em termos de estrutura da ENMC, essas competências não passaram para a ENMC em 2014, esperando-se que as mesmas sejam plenamente concretizadas em 2015.

A atividade da ENMC, E.P.E. sofreu, também, alguma instabilidade no que se refere ao atraso na publicação do despacho que aprova as prestações unitárias a cobrar aos operadores, pela cedência das reservas, e que, face à redução de 42% nos custos obtidos pela EGREP na renegociação das taxas de armazenagem e cancelamento do *swap* em 2013, deveriam passar para os operadores em 2014 como determina a lei.

Neste contexto, o Conselho de Administração resolveu cobrar prestações unitárias provisórias que recuperassem esses custos, dado não fazer sentido cobrar a mais para depois devolver o excedente, com difícil transmissão dessa devolução tardia do ganho de eficiência ao consumidor final. Essa prestação unitária, provisória, vigorou até Dezembro de 2014 quando, finalmente, foi publicada a prestação unitária autorizada para 2014.

No campo das reservas, foram transportadas para Portugal as últimas quantidades armazenadas na caverna na Alemanha, em consequência das vendas de reservas necessárias para liquidação do *swap,* processo iniciado em 2013 e concluído em 2014. A partir de Junho de 2014 todas as nossas reservas estavam armazenadas em Portugal, dado a ENMC ter conseguido taxas de armazenagem equivalentes ao praticado exteriormente e, nessas condições, ter preferência por efetuar a armazenagem em Portugal.

Como acreditamos que nesta questão das reservas, e em todos os setores, é necessário termos uma aprendizagem contínua e acompanharmos as experiências e boas práticas dos nossos congéneres internacionais, dentro da AIE, teve a ENMC uma presença muito ativa na nossa associação ACOMES, especialmente no *Best Pratices* e no *Benchmarking Group*, ficando de organizar o encontro em 2015, como consequência dessa maior intervenção.

No processo de contabilização de existências foi a ENMC obrigada, de acordo com os normativos contabilísticos aplicáveis, nacional ou internacional - NCRF 18 e IAS 2 -, a reavaliar as suas reservas de produtos petrolíferos acabados ao valor de mercado. A norma, refletindo a prudência que deve reger as contabilizações patrimoniais, estabelece que as existências devem ser avaliadas ao custo de aquisição ou ao valor de mercado, dos dois o mais baixo. Como no caso do petróleo (crude), o seu custo de aquisição era inferior, em 31 de Dezembro de 2014, ao seu valor de mercado, não foram reavaliadas. No caso do gasolina, gasóleo, *fuel* e GPL, a reavaliação ao valor de mercado teve como consequência uma imparidade de 54,1 M€.

A interpretação dessa norma contabilística não mereceu qualquer dúvida ao Conselho de Administração, contudo e dado o nosso grande envolvimento no *Best Pratices Group* da ACOMES, conforme referido anteriormente, consultámos as nossas congéneres europeias sobre quais são as suas práticas nesta matéria.

As congéneres alemã e dinamarquesa como têm o petróleo comprado num equivalente entre 15 a 25 USD por barril, não tiveram de ocupar-se com essa situação.
A COVA holandesa acusou 200 milhões de imparidades e a APETRA belga perto de 600 milhões de euros. Nenhum delas, nem a ENMC, teriam, em 31 de Março de 2015, qualquer imparidade a registar se o final do ano ocorresse nessa data.
A CORES espanhola tem vertida na lei uma norma que indica que o valor a inscrever no balanço da empresa é sempre o custo de aquisição das reservas, principalmente, pelas razões que a NORA irlandesa obteve de um estudo solicitado à KPMG e que apresentou para se isentar de variações na sua contabilização, cujos argumentos principais são:

- ✓ As reservas não podem ser consideradas existências de matéria-prima pois nunca irão ser consumidas pela empresa, nem esse é o objetivo. O seu tratamento é mais de imobilizado que se arrenda do que a tradicional tipificação de existências;

- ✓ Pelo critério prudencial, também o critério de contabilização a preços de mercado em vez de custo de aquisição não seria aplicável, pois as reservas só serão vendidas em caso de emergência ou extrema necessidade, o que seria equivalente a uma turbulência no mercado e, portanto, verificar-se-ia um preço substancialmente superior.

De notar que todas estas entidades estão isentas de IRC, dado o caráter de utilidade pública que a gestão e manutenção das nossas reservas se reveste. E, também, porque todas estas entidades, à semelhança da ENMC, são detidas pelo Estado e obrigadas pela Diretiva europeia a terem caráter não lucrativo.

Mais um ano, mais uma insistência, dado que as mais-valias da venda de reservas em 2013 originaram um pagamento de IRC, em 2014, de 11,6 M€ que descapitalizou a empresa que possui um capital social de 250 mil euros. Também uma correção ao IRC de exercícios anteriores levou a AT a impor à ENMC um pagamento de 3,2M€ por se ter constituído o Fundo Estatutário, conforme os estatutos da empresa, contabilização que não foi aceite à luz da lei tributária, pela Autoridade Tributária.

Também este ano, foi tentada a regularização do enquadramento fiscal da ENMC, E.P.E., à semelhança das nossas congéneres europeias, e de acordo com as recomendações da União Europeia, de forma a obter-se a isenção total de IRC para a unidade das reservas petrolíferas. Apesar de confortados com a simpatia generalizada, não se alcançou o pretendido.

No âmbito da política energética, aumentou-se a quantidade de reservas colocadas à disposição dos operadores: 90 dias, ou seja, a totalidade das necessidades para os operadores mais pequenos, e 60 dias para os operadores maiores, verificando-se um aumento de 34% para estes últimos.

Os operadores permanecem obrigados a constituir 30 dias de reservas com a ENMC sendo os restantes dias opcionais. No entanto, praticamente todos desejam manter o máximo das reservas obrigatórias junto da ENMC o que demonstra o custo competitivo das mesmas e o serviço público que pretendemos continuar a manter.

A terminar, como começámos, uma palavra de apreço à excelente equipa da ENMC, altamente motivada neste período de reestruturação total, que irá prestar, estou certo, elevados serviços ao país na área da política energética e de apoio ao consumidor de combustíveis.

1.2 Principais Indicadores

Apresentam-se, em seguida, os principais indicadores da atividade da ENMC, cujas reservas continuam a garantir os 30 dias de reservas exigidas.

(M€)

INDICADORES / ANOS	*2013*	*2014*
ESTRUTURA ACCIONISTA		
Total capital social M€	0,25	0,25
Capital social detido Estado %	100,00	100,00
SITUAÇÃO PATRIMONIAL M€		
Activo circulante (corrente)	376,58	340,28
Activo fixo (não corrente)	10,56	10,59
Total activo	387,14	350,87
Capital próprio	10,53	-16,34
Passivo	376,61	367,21
Total CP+Int Min+Passivo	387,14	350,87
ACTIVIDADE ECONÓMICA		
Resultado operacional	125,30	-25,99
Amortizações + Provisões	0,00	0,50
Resultado líquido	-11,89	-26,87
EBITDA	125,31	-25,97
Vol negócios	219,43	79,75
Custos c/ pessoal	0,34	0,36
VAB *cf per capita*	25,34	3,34
SITUAÇÃO FINANCEIRA		
Fluxos das actividades operacionais	128,03	-11,62
Fluxos das actividades de investimento	0,53	0,48
Fluxos das actividades de financiamento	-132,62	-1,60
Liquidez geral (sem reservas)	5,84	3,28
RÁCIOS DE ESTRUTURA		
Autonomia financeira %	2,70%	-4,7%
Solvabilidade %	2,80%	-4,5%
Endividamento %	100,0%	negativo
OUTROS INDICADORES		
Custos estrutura/custos totais%	1,91%	0,85%
Custo médio ponderado dos capitais %	34,80%	0,24%
Prazo médio de recebimentos (dias)	6	23
Prazo médio de pagamentos (dias)	0	15

1.3. Principais Indicadores de consumos

Evolução do Consumo dos Combustíveis

A tendência de queda das introduções ao consumo, verificada nos últimos anos, foi atenuada ao longo do ano de 2014. Enquanto, na categoria A, observou-se um abrandamento da queda relativamente a 2013 (-1,7%), na categoria C, esta variação homóloga mantem a seu trajeto descendente bem vincado (-9,2%). Contudo, constata-se uma inversão nas introduções ao consumo para a categoria B, em que se verificou uma variação homóloga positiva de +2,0.

No final do ano, as reservas totais detidas pela ENMC, compostas por inventário e contratos de manutenção (*tickets)*, apresenta a seguinte distribuição em dias: Gasolinas (A) – 54 dias; Gasóleos (B) – 58 dias; Outros (C) – 73 dias, dos quais se cederam aos operadores 24 dias de Gasolinas, 28 dias de Gasóleos e 43 dias de Outros.
Desta forma, a ENMC continua a assegurar as reservas mínimas que lhe incumbem, ou seja, 30 dias para a Gasolina (A), 30 dias para o Gasóleo (B) e 30 dias para os Outros (C).

- **Categoria A (gasolina): -1,7% face a 2013**

As introduções no consumo desta categoria de combustíveis alcançaram o nível mais baixo em Fevereiro de 2014 (-2,8 % face a 2013).
As introduções ao consumo entre março e outubro, estabilizaram acompanhando o histórico desta categoria face a 2013, tendo-se voltado a registar uma quebra de introduções ao consumo em novembro (-8,3 % face a 2013) e, em dezembro, verificou-se uma inversão desta tendência registando-se valores superiores a 2013 (+3,8%).

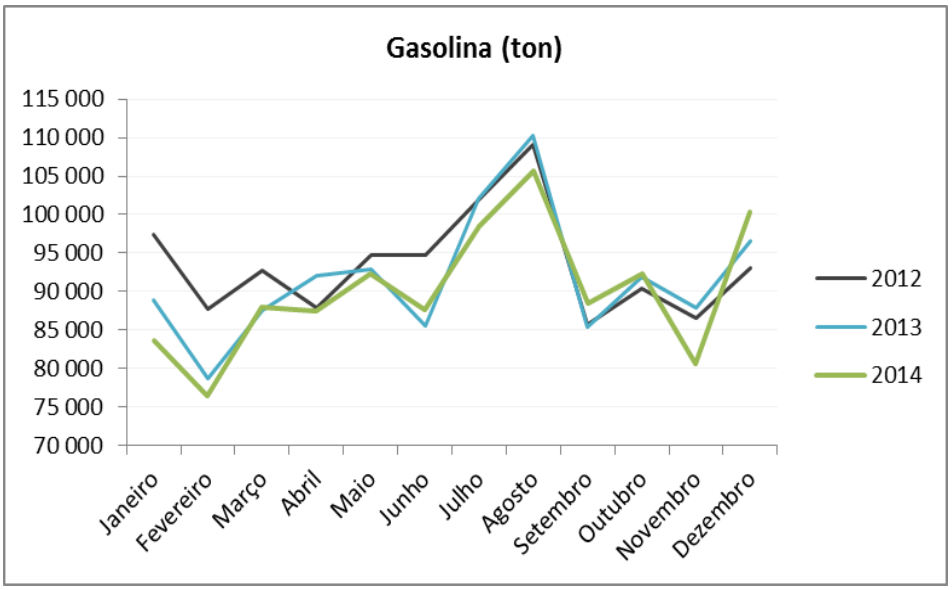

- **Categoria B (gasóleo): + 2,0 % face a 2013**

À semelhança da evolução da Categoria A (gasolinas) as introduções no consumo desta categoria de combustíveis alcançaram o nível mais baixo em Fevereiro de 2014 (-2,0% face a 2013), contudo a partir de março registou-se uma relevante inversão dos consumos, tendo-se, mesmo registado valores bastante superiores a 2012.

Em julho e em dezembro, registaram-se os valores mais elevados de introduções ao consumo desta categoria de combustível (respetivamente, +2,2% e +11,2%) que em 2013.

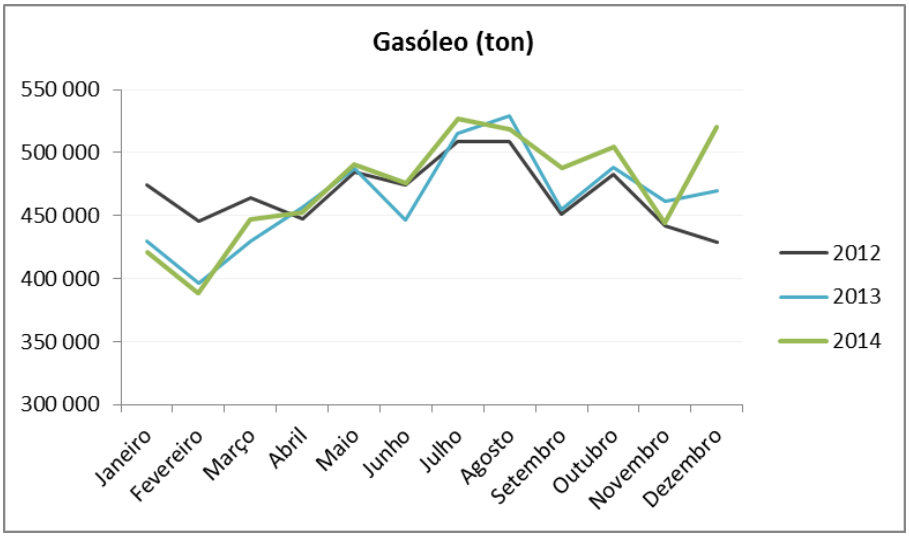

- **Categoria C (outros): -9,2 % face a 2013**

As introduções no consumo desta categoria de combustíveis alcançaram o nível mais baixo em maio e julho de 2014 (-19,1% e -22,8%, respetivamente, face a 2013). Contudo, de uma forma global e face à quebra de consumo verificada de 2012 para 2013, verificou-se uma quebra de consumos muito menor.

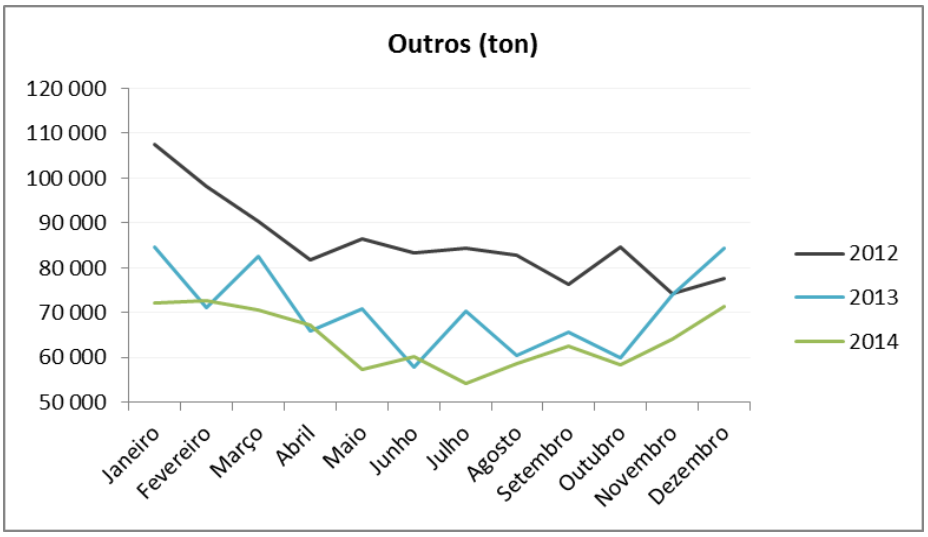

- **Estrutura de consumos**

Em 2014, a estrutura do consumo dos combustíveis sujeitos a obrigação de reservas foi a seguinte, que se compara com a de 2013:

	2013	2014
Categoria A	14,6%	14,4%
Categoria B	74,1%	75,4%
Categoria C	11,3%	10,2%
	100,0%	100,0%

2. Enquadramento

2.1. Contexto Macroeconómico Nacional e Internacional

O sector petrolífero vem sendo marcado pela volatilidade, na medida em que sofre o impacto direto da instabilidade geopolítica que afeta as regiões do globo exportadoras líquidas de petróleo.

A despeito da dinâmica de investigação, desenvolvimento e investimento no domínio das energias renováveis, os derivados de petróleo inevitavelmente continuarão, no futuro previsível, a assegurar a maior parte do consumo de energia primária da generalidade das economias, representando a segurança do abastecimento condição essencial ao normal desenrolar da atividade económica e ao bem-estar das populações.

A segurança do abastecimento obriga à adoção de práticas, e à observância de regras, que se acham estabelecidas, em maior ou menor detalhe, na legislação nacional pertinente, a qual, harmonizando-se com as regras internacionais definidas no âmbito da União Europeia e da Agência Internacional de Energia – na medida em que a cooperação internacional entre os países consumidores de um mesmo espaço geopolítico assumirá a maior relevância na eventualidade de graves crises de abastecimento que transcendam o mero âmbito local – desempenha a função insubstituível de refletir as condições nacionais, regular as estruturas nacionais ao nível executivo e de as articular com a esfera da decisão política.

Assim, a atuação da ENMC deverá ser dirigida à concretização dos ativos e implementação dos mecanismos que confiram fiabilidade, operacionalidade e transparência às reservas estratégicas de produtos petrolíferos, enquanto componente da política de segurança do abastecimento. Na sua atuação, deverá orientar-se por práticas que otimizem a eficiência económica e financeira das reservas estratégicas, assim contribuindo para o maior benefício económico dos operadores do sector petrolífero nacional, que são os benefícios diretos dos seus serviços e, por intermédio destes, maior benefício dos consumidores e das empresas.

2.2. Enquadramento Setorial e Medidas do Acionista

O processo de reorganização/reestruturação da ENMC decorre da publicação, em 16 de Dezembro de 2013, do Decreto-lei 165/2013 que transpôs para o edifício legislativo português, a diretiva 2009/119 EC de 14 de Setembro de 2009.
Esse diploma renomeou a anterior EGREP em ENMC e nela centralizou competências nas áreas dos combustíveis, biocombustíveis e pesquisa e exploração de produtos petrolíferos, anteriormente atribuídas à Direção-geral de Energia e Geologia - DGEG, e ao Laboratório Nacional de Energia e Geologia - LNEG.

Foi publicado, em 29 de agosto de 2014, o Decreto-Lei nº 130/2014 que aprova a orgânica da DGEG e procede à alteração do Decreto-Lei nº 165/2013, de 16 de dezembro, introduzindo reajustamentos na definição das atribuições da DGEG e da ENMC, E.P.E., para uma melhor delimitação da área de intervenção destas entidades
Para a efetivação dessa transferência a publicação das portarias nº 62-A/2015 e 81/2015 em 3 de março e em 18 de março, respetivamente, vem permitir que, durante o primeiro semestre de 2015, se possa concluir o processo de reorganização/reestruturação da ENMC, E.P.E.

Dadas as competências estabelecidas nos estatutos da ENMC, e especificamente em matéria relacionada com o (SPN) Sistema Petrolífero Nacional, esta entidade pública participou ativamente na alteração legislativa à Lei de Bases do SPN, adaptando este normativo às competências entretanto transitadas para a ENMC.
Ainda sobre o SPN, a ENMC apresentou à tutela da Secretaria de Estado da Energia, uma proposta de Portaria tendente a regulamentar as colheitas de amostras, no âmbito das competências de controlo da qualidade dos combustíveis, visando este texto normativo facilitar a execução desta tarefa e conferir transparência na atuação da ENMC junto dos operadores, estabelecendo um verdadeiro direito de recurso em caso de não conformidade.

2.3. ENMC- Ações e projetos relevantes

Durante o ano de 2014, estavam previstas as seguintes ações transversais à ENMC:

Atividade	Descrição	Calendarização
1	Reorganização da ENMC com novas competências e recursos	1º Trimestre
2	Implementação de novo sistema de software	1º Trimestre

2.3.1. Posteriormente à publicação, em 16 de dezembro, do Decreto-Lei nº 165/2013, que enquadrava a transferência de novas competências da DGEG, do LNEG e das Direções Regionais da Economia para a ENMC, E.P.E. bem como da publicação, em 29 de agosto, das leis orgânicas dessas entidades, foram publicadas as Portarias nº 62º-A/2015 e nº 81/2015, publicadas em 3 de março e

18 de março, respetivamente, que induzem a que, a partir de 19 de março de 2015, a ENMC tem em curso, o processo de conclusão da transferência das atribuições, a fim poder dar cabal cumprimento ao previsto no Decreto-Lei nº 165/2013 e concluir, desta forma, a reorganização/reestruturação da ENMC.

Contudo, a ENMC já implementou, até final de 2014:

- a primeira revisão do sítio da internet – www.enmc.pt -, por forma a incluir as novas competências/atividades transferidas para a esfera de responsabilidade da ENMC;
- o Balcão Único com o objetivo de simplificar a troca de informações entre operadores e a ENMC;
- as ações de verificação do controlo de qualidade dos postos de combustíveis, por delegação da DGEG, que já foram efetuadas, tendo publicado já os respetivos resultados no sítio da internet da ENMC;
- a publicitação *online* dos preços de referência dos combustíveis iniciada em 14 de novembro de uma forma diária com base no Regulamento do Mecanismo de Cálculo e Publicação dos Preços de Referência.

2.3.2. A nova arquitetura de sistemas de informação, com modernas ferramentas de interface e *"workflow"* já entrou em produção, no último trimestre de 2014, em cerca de 70% das suas funcionalidades, sendo que duas das componentes, o sítio da internet da ENMC já incorporando o Balcão Único, como ferramenta principal de comunicação com os operadores obrigados, bem como a Intranet ENMC que permitirá quando completo, testado e transferido para produção, uma maior eficácia interna da empresa em todas as suas tarefas de controlo de reservas, e das novas unidades operacionais transferidas para a ENMC, bem como um controlo mais eficaz do Plano trienal, orçamento e controlo orçamental, de acordo com a seguinte discriminação:

2.3.2.1. Sítio da internet:

- Balcão Único para os operadores obrigados, através o sistema de registo e controlo dos operadores e das suas introduções ao consumo *online*, reporte de reservas, etc, integrando, simplificando e desmaterializando estes reportes, e que irá assegurar os necessárias interfaces com a DGEG, União Europeia, entre outras. Neste momento apenas falta completar a disponibilização do processo de licenciamento;
- Portal de informação pública e aos operadores, onde, entre diversa informação útil, se encontram publicados os preços de referência diários, semanais e mensais dos combustíveis e o controlo de qualidade dos combustíveis;

2.3.2.2. Intranet ENMC com total interface com o sítio da internet da ENMC, assegurando assim toda a importação automática de informação diretamente para as bases de dados de trabalho da ENMC;

2.3.3. Complementarmente, devem referir-se os seguintes projetos iniciados em 2014, extremamente relevantes no que diz respeito ao mercado de combustíveis:

2.3.3.1. O estudo do processo de monitorização das introduções ao consumo de forma automática, carreando os dados através de protocolo a celebrar com a Autoridade Tributária;

2.3.3.2. Celebração de um Protocolo com o IRN para acesso ao cadastro das sociedades comerciais (também referido no ponto 5 deste Relatório).

2.3.3.3 - Celebração do Protocolo com a DGConsumidor para acesso à RTIC tendo como objetivo proporcionar aos reclamantes e reclamados o acesso à informação sobre a sua reclamação.

3. Áreas de Negócio

3.1. Reservas de Segurança - Reservas da ENMC

Neste âmbito, estavam previstos as seguintes atividades a realizar durante 2014:

Atividade	Descrição	Calendarização
1	Relacionamento internacional	durante 2014
2	Revisão dos contratos de armazenagem e de seguros	durante 2014
3	Realocação para Portugal, das reservas detidas na Alemanha	durante 2014
4	Tendo como objetivo aumentar a cobertura, proceder à celebração de contratos para a manutenção à sua ordem de produtos de produtos de petróleo ou de petróleo bruto que sejam propriedade de terceiros (tickets)	2º Trimestre

1. No que concerne ao relacionamento internacional, registou-se uma efetiva integração na "rede" ACOMES, resultando uma maior assimilação de boas práticas no âmbito da organização e gestão das reservas, bem como ao nível do mercado europeu de contratos de manutenção (tickets). Foi, também, concluída a negociação com Espanha do tema da reciprocidade.

2. A renegociação de todos os contratos de armazenagem possíveis, bem como a inclusão da cobertura ambiental nos seguros para a POL-NATO, foi finalizado por concurso público nacional em 24 de Julho de 2014;

3. A operação de realocação do crude Ural remanescente (83,6 kton) existente na Alemanha iniciada em 2013, foi concluída durante o mês de Junho de 2014;
4. Os novos Estatutos da ENMC e a transposição da Diretiva são claros na isenção das normas do CCP para as compras de petróleos ou refinados, bem como na celebração de contratos para a manutenção à sua ordem de produtos de produtos de petróleo ou de petróleo bruto que sejam propriedade de terceiros (*tickets)*, aplicando-se as regras em vigor nos respetivos mercados,

dentro dos valores de transparência e de auditabilidade. Neste âmbito e tendo como objetivo suprir as necessidades aquisição/disponibilização de produto ao melhor preço, a ENMC estruturou uma área funcional que tem vindo a celebrar este tipo de contratos, quer no mercado de *tickets*[1] europeu, quer com operadores portugueses, tendo resultado dessa contratação uma excelente relação no binómio taxa de cobertura – preço.

Análise das situações de risco no DPNL - alteração contratual e projetos futuros

A situação do DPNL e das reservas aí guardadas tem sido uma questão objeto de muita atenção por parte da ENMC.
A ENMC, constata que estes depósitos, pela sua localização e, principalmente, pela sua construção (militar, blindada) e sistema logístico, são os mais adequados para o armazenamento das reservas estratégicas (emergência) pela já referida resistência, quer a fenómenos naturais, como sismos, quer de cariz terrorista ou de agitação social, garantindo a segurança.
No entanto, em virtude de alterações geoestratégicas, quer da NATO, que do MDN, estas instalações não têm vindo a ser objeto da manutenção necessária, quer no que concerne a investimentos, quer no que diz respeito a atualizações.

Assim, efetuou-se uma revisão contratual, através da celebração de uma adenda, em 28 de Novembro de 2014, onde, não se verificando qualquer acréscimo do valor contratado, prevê-se a possibilidade de utilização de parte desse valor para efetuar trabalhos de manutenção (35%) ou investimentos (40%), sendo estes valores geridos diretamente entre a ENMC e os operadores do parque (Marinha Portuguesa), com a devida autorização do MDN.
Desta forma, a ENMC não só garante que as instalações são objeto da adequada e atempada manutenção, bem como garante o investimento no DPNL para que este possa ser mantido dentro das boas práticas que regem as instalações de armazenamento de combustível.

Neste âmbito, iniciou-se, ainda em 2014, uma consulta ao mercado, a fim de se realizar um estudo técnico da situação do DPNL e das medidas necessárias a implementar, para que o DPNL possa ser enquadrado no "*standard da indústria*" e dar resposta às necessidades da ENMC, nomeadamente, no que diz respeito ao aspeto logístico e ao uso das reservas estratégicas aí mantidas.

Tendo em vista uma mais adequada utilização destas instalações que a adenda, na avaliação da ENMC, ainda não enquadra, designadamente no que refere ao potencial da infraestrutura logística do DPNL, face às responsabilidades da ENMC, iniciaram-se contactos para a cessão do complexo do DPNL para a ENMC.
A concessão ou cessão do DPNL em favor da ENMC permitirá não só a gestão direta desta infraestrutura pela ENMC, bem como com permitirá fazer investimentos e sua amortização sem estar limitado ao recentemente contratado.

[1] Contratos de manutenção, à ordem de uma entidade, de produtos de petróleo ou de petróleo bruto que são propriedade de terceiros

Alternativas de organização da gestão das reservas estratégicas

Atentos os inconvenientes da estrutura jurídica atual – entidade sem fins lucrativos que assume natureza de entidade pública empresarial e integra o setor empresarial do Estado – formulou a ENMC sugestões sobre possíveis reorganizações que, sem por em causa as limitações decorrentes do contrato de financiamento, permitam aproximar mais a gestão das reservas dos operadores do setor, à imagem do que é feito nos principais Estados Membros.

Composição

As reservas da ENMC sofreram alteração nas quantidades e localização, tendo sido vendido a totalidade das reservas restantes, armazenadas em caverna no norte da Alemanha (IVG), e tendo sido adquirido crude e gasóleo em território nacional.
Assim, no final de 2014 a ENMC possui as seguintes reservas distribuídas pelos seguintes produtos:

	MT
Crude	538.081
Gasolinas	51.400
Gasóleos	297.791
Fuelóleos	45.000
GPL	6.000

Localização

Em operação idêntica à executada anteriormente, no ano de 2014, a ENMC retirou a totalidade das reservas detidas na Alemanha passando assim a deter em território nacional a totalidade de reservas.

RESERVAS FÍSICAS/ARMAZENADAS:

	Sistema logístico GALP			DPNL[1]	IVG	TOTAL
(Kmt)	Sines	Matosinhos	Outros			
Crude	218,1	320				538,1
Gasolinas	27,4	19,4	4,6			51,4
Gasóleos	146,3	8,4	3,7	139,4		297,8
Fuelóleos	32,1	12,9				45
GPL	6					6

[1] Depósito POL NATO Lisboa.

Estrutura e Propriedade

Numa ótica de equivalência em produtos acabados, as reservas da ENMC apresentavam-se como segue[2]:

RESERVAS TOTAIS:

(Kmt)	RESERVAS TOTAIS	
	Crude	Produto
Categoria A	78,8	51,4
Categoria B	398,6	297,8
Categoria C	60,7	51
Sub-total	538,1	400,2
Tickets (*)	334,5	71,9
Total	872,6	472,1

(*) Contratos para a manutenção à sua ordem de produtos de produtos de petróleo ou de petróleo bruto que sejam propriedade de terceiros

A lei exige um terço das reservas da ENMC seja constituído por produtos acabados. No final de 2014, essa percentagem era de 42,7%, calculada à luz do Decreto-lei nº 165/2013, que transpôs os critérios da Diretiva 2009/119/CE, do Conselho.

De forma idêntica ao ano transato (2013), para evitar destabilizações do sistema de reservas obrigatórias em Portugal, foi decido proceder à contratação de reservas, através de contratos de manutenção, à ordem de uma entidade, de produtos de petróleo ou de petróleo bruto que são propriedade de terceiros (contratos CSO-*Compulsory Stock Obligations ou tickets)*, previstos na Diretiva 20109/119/EC e ao abrigo do artigo 14º do Decreto-lei 165/2013, e com um custo negociado conforme o valor de mercado.

Cobertura

a) Cumprimento da obrigação mínima da ENMC: esta obrigação corresponde atualmente a 30 dias de consumos para a totalidade das categorias (Categorias A, B e C)

b) Reservas cedidas a operadores: a ENMC substituiu-se no cumprimento da sua parte da obrigação. No final de 2014, encontravam-se nesta situação 19 operadores e aos quais se tinham afetado as seguintes reservas (em milhares de toneladas):

- 81,4 de gasolinas;
- 408,8 de gasóleos;
- 59,9 de outros produtos.

[2] Crude convertido em produtos com base na chave de mercado, ou seja com base nas introduções ao consumo por categoria em 2013.

A afetação das reservas da ENMC às finalidades acima abordadas pode ser sintetizada como segue:

	COBERTURAS POR UTILIZAÇÃO		
(dias)	(a)	(b)	TOTAL
Gasolinas	30	24	54
Gasóleos	30	28	58
Outros	30	43	73

(a) Reservas estratégicas
(b) Reservas cedidas aos operadores

Gestão das Reservas

As reservas de gasóleo armazenadas no DPNL estão cobertas por seguros contra riscos gerais, com valor de reposição, diretamente contratados pela ENMC. O seguro das reservas que se encontram no sistema logístico GALP ENERGIA está contratualmente incluído no custo de armazenagem negociado com esta empresa.

Em 2014, detetaram-se problemas de oxidação no que concerne à qualidade nas reservas armazenadas em algumas linhas do DPNL, embora em pequena quantidade (cerca de 2.900,00m3).
A ENMC tomou, simultaneamente, duas ações distintas relativamente a esta questão: averiguação e determinação da causa da oxidação, assunto qua ainda decorre, e determinação das medidas corretivas a aplicar. Neste âmbito, está a decorrer um concurso para, numa primeira fase, efetuar a sua segregação, nas linhas, para posterior avaliação económica, quanto à possibilidade de tratamento ou venda do produto em questão.
A gestão das reservas continua a processar-se da mesma forma que em anos transatos, registando-se apenas as alterações supramencionadas.

Como planos e ações futuras, a ENMC continuará a estudar novas formas de armazenamento, privilegiando a segurança e a qualidade, com o mínimo de custos, continuando a explorar outras opções, à semelhança das suas congéneres e optando, sempre, pelas melhores soluções económicas que mantenham o rigor na qualidade e segurança física dos produtos.

Neste campo, outros estudos prévios estão a ser realizados, para outras formas de armazenagem, nomeadamente, com recurso à utilização de cavernas de sal, em território nacional.

Outro aspeto, também importante, na gestão das reservas, será o plano para a sua mobilização. Para além de planos e cenários de utilização, é dada especial atenção à logística necessária para esta eventual mobilização, de forma a que, em caso de necessidade, se consiga fazer chegar o produto, a quem dele necessite, onde necessite, na quantidade que necessite e no momento em que seja necessário. Esta atividade está a ser efetuada em conjunto com a DGEG.

Em 2014, ocorreram também sessões de trabalho com a AIE (Agencia Internacional da Energia), Agência de que Portugal é membro. Estas sessões foram realizadas, conjuntamente com a DGEG e avaliado o cumprimento às imposições e exigências de procedimentos, desta Agência.

3.2. Mercado de Combustíveis

Atividade	Descrição	Calendarização
1	Participação na elaboração de nova legislação	durante 2014

3.2.1. A ENMC, E.P.E. tem vindo a participar, com estudos, na elaboração da legislação no âmbito do mercado de combustíveis, designadamente, a lei de bases do sistema petrolífero nacional (SPN), a legislação que prevê a implementação de um sistema de recuperação de vapores de gasolina, colaborando, ainda, na transposição de diretivas comunitárias ao nível da segurança das instalações petrolíferas e proteção do meio ambiente;

3.2.2. Dentro desta área funcional, foram já iniciadas diversas ações:

Controlo de Qualidade de Combustíveis: Em 2104, no cumprimento das competências legalmente atribuídas à ENMC E.P.E., em matéria de controlo da qualidade dos combustíveis, foram efetuadas 123 colheitas de amostras em posto de combustível, com a seguinte dispersão territorial[3]:

Norte – 27 amostras;

Centro – 22 amostras;

Lisboa – 46 amostras;

Alentejo – 13 amostras;

Algarve - 15 amostras.

Das colheitas levadas a efeito pela ENMC E.P.E., foram concluídas 101 análises com apresentação de resultados por parte do laboratório contratualizado para o efeito. Da totalidade das amostras já com resultados apresentados, e até à presente data, não foi confirmada qualquer não conformidade.

Os resultados obtidos (quando conformes) são publicados no portal da ENMC com a apresentação do respetivo boletim analítico, sendo que os procedimentos a seguir em caso de não conformidade não é efetuada a publicação nos termos descritos, seguindo um procedimento completamente diferente, cujo figurino final aguarda aprovação da Secretaria de Estado da Energia em forma de Portaria, conforme proposto pela ENMC E.P.E., que se espera publicada ainda em 2014, dada a relevância da matéria.

[3] Delimitação geográfica da Nomenclatura de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos, de Nível II (NUTS II), estabelecidas no Decreto –Lei n.º 46/89, de 15 de Fevereiro, alterado pelo Decreto –Lei n.º 244/2002, de 5 de Novembro.

Informação aos operadores: tendo como objetivo uma melhor comunicação com os operadores, foi implementada uma base de dados de âmbito nacional com a lista dos operadores a fim de melhor operacionalizar, de uma forma sistemática, este procedimento.

Defesa do Consumidor

- Com a publicação dos estatutos da ENMC E.P.E., esta entidade pública passa a deter competências ao nível das reclamações apresentadas pelos consumidores no livro de reclamações, sempre e quando estejam em causa matérias relacionadas com a qualidade dos combustíveis e com o funcionamento do Sistema Petrolífero Nacional (SPN).

  Por forma a assegurar o cumprimento destas atribuições legais, no corrente ano de 2014, foi celebrado um protocolo com a Direção Geral do Consumidor (DGC) e com a Imprensa Nacional Casa da Moeda (INCM), inscrevendo a ENMC E.P.E. na RTIC - *Rede Telemática de Informação Comum,* a fim de assegurar o registo das reclamações e a resposta ao cidadão reclamante por via eletrónica e em tempo (também referido no ponto 5).
- Foi criada, adicionalmente, uma linha verde de para facilitar os pedidos de informação dos consumidores.

4. Recursos Humanos

4.1. Emprego

Em 31 de dezembro de 2014, a ENMC tinha 13 elementos em efetividade de funções.
Ao nível dos Órgãos Sociais mantiveram-se os recursos humanos: 2 membros do Conselho de Administração e 3 membros do Conselho Fiscal.
Contudo, ao nível dos restantes trabalhadores que, no primeiro semestre de 2014, eram 3 (um técnico e dois administrativos) verificou-se um aumento para 8 trabalhadores, no final de 2014, sendo que quase a totalidade (4) de contratação de novos RH efetuou-se no último trimestre de 2014, pelo que o acréscimo de gastos com pessoal não é proporcional ao acréscimo de número.

O aumento dos recursos humanos tem subjacente a necessidade de dotar a ENMC de uma equipa técnica que possa responder às novas competências que lhe foram cometidas (novas competências e outras da DGEG/LNEG e das DRE's) e cuja operacionalização de transferência iniciada no fim de 2014, se concluirá em 2015. Este recrutamento dos RH é efetuado, fundamentalmente, através do aproveitamento do conhecimento e dos recursos humanos já existentes na Administração Pública quer das entidades que transferem as competências (ex-DRE's, LNEG e DGEG), quer de outras entidades, desonerando o erário público e, pontualmente, contratação ao exterior de técnicos quando as valências especificam necessárias (área dos petróleos e seus derivados, incluindo GPL e biocombustíveis) não existam na AP.

Assim, dos novos técnicos, 4 foram recrutados no âmbito da Administração Pública e 1 fora da Administração Pública, ao abrigo da contratação excecional de 4 RH fora da AP, autorizados pelo

Despacho nº 1565/2014/SET, de 25 de agosto. Ainda em dezembro de 2014, foi contratado mais um técnico ao abrigo deste Despacho, a iniciar funções só em janeiro de 2015.

Tal como decorre do exposto, e atendendo ao processo de reorganização/reestruturação que a ENMC, está a efetuar – com um exponencial aumento da sua atividade - não foi, nem será possível, aplicar as restrições de diminuição de pessoal, previstas na LOE2014, tendo sido aplicadas as correspondentes reduções remuneratórias previstas na legislação.

4.2. Formação

Em 2014, e atendendo ao restrito número de recursos humanos que a ENMC deteve até cerca do quarto trimestre, não foi possível implementar um plano de formação adequado às necessidades funcionais. Assim, perspetiva-se que, em 2015, com a plena execução das novas competências da ENMC se possa efetuar o disgnóstico dessas necessidades quer transversais, quer especializadas ao nível das diversas unidades funcionais da ENMC.

4.3. Segurança e Saúde no Trabalho

Em 2014, deu-se continuidade à formação destinada a manter atualizados os elementos de primeiros socorros,
Atendendo ao restrito número de recursos humanos que a ENMC deteve até cerca do quarto trimestre, não foi possível implementar mais atividades relacionadas com a promoção da segurança e saúde dos trabalhadores.

5. Factos Supervenientes

Março

Aquisição de 50Kton gasóleos (VGO), 45 Kton de fuelóleo e mais 35,3 Kton de crude.

Maio

Pagamento de IRC ao Estado no valor de 11,6M€.

Junho

Venda de 83,5 KTon de crude Ural e compra de 82,8 KTon de crude *Basrah Light* no âmbito da operação de troca de ramas.

Julho

No âmbito da rotação de stocks foi realizado um leilão em concurso público, no dia 30/07/2014, com o intuito de proceder à venda de 6Kton de gás (3Kton de butano mais 3Kton de propano). O operador

Rubis foi o vencedor e arrematou 3Kton de gás butano. A operação decorreu em 3 fases, Outubro, 1Kton, Novembro 1Kton e Dezembro 1Kton, altura em que os preços sofreram uma queda pronunciada. Para os restantes 3Kton de gás propano não houve propostas. Iremos continuar a rotação para produtos de menor custo de armazenagem em 2015.

Agosto

Publicação do Decreto-Lei nº 130/2014, de 29 de agosto, que veio introduzir alterações ao Decreto-Lei nº 165/2013, de 16 de dezembro, designadamente no que concerne à discriminação/especificação das competências transitadas.

Setembro

Início do processo de realização das primeiras colheitas de amostras conforme referido no ponto 3.3.2

Outubro – Novembro - Dezembro

- Publicação, em 30 de outubro, do Despacho n.º 13279-D/2014 do Senhor Secretário de Estado da Energia que determina a composição do Conselho Nacional para os Combustíveis *(APETRO — Associação Portuguesa de Empresas Petrolíferas; APPB — Associação Portuguesa de Produtores de Biocombustíveis; ANAREC — Associação Nacional dos Revendedores de Combustíveis; EDIP — Associação de Empresas Distribuidoras de Produtos Petrolíferos; APED — Associação Portuguesa das Empresas de Distribuição; DECO — Associação Portuguesa de Defesa do Consumidor; ACP — Automóvel Clube de Portugal; ANTRAM — Associação Nacional de Transportadores Públicos Rodoviários de Mercadorias; ANTRAL — Associação Nacional dos Transportadores Rodoviários em Automóveis Ligeiros; CIP — Confederação da Indústria Portuguesa; CAP — Confederação dos Agricultores Portugueses e a ADPC — Associação de Distribuidores de Propano Canalizado*), designando como seu presidente o Dr. José Saturnino Sul Serrano Gordo.

  O Conselho Nacional para os Combustíveis (CNC) é um órgão estatutário consultivo da ENMC, previsto na alínea *e*) do n.º 1 e nºs 4 e 5 do artigo 7.º e no artigo 15.º -A dos Estatutos da ENMC, aprovados pelo Decreto -Lei n.º 339 -D/2001, de 28 de dezembro e republicados pelo Decreto -Lei n.º 165/2013, de 16 de dezembro.

  O CNC tem como objetivo monitorizar o funcionamento do mercado de combustíveis e de proporcionar referências aos consumidores nesse âmbito. De acordo com o previsto, no nº 3 do Artigo 15ºA dos Estatutos da ENMC, ao CNC compete formular, junto do Conselho de Administração da ENMC, as propostas sugestões e recomendações que entenda convenientes, designadamente:
  - emitir parecer anual sobre o funcionamento do mercado de combustíveis;
  - emitir parecer semestral sobre os preços de referência dos combustíveis;
  - dinamizar e publicitar a plataforma relativa aos preços dos combustíveis praticados pelos comercializadores retalhistas.

O CNC efetuou a sua primeira reunião em 13 de novembro, tendo, entre outras matérias, apreciado a proposta e regulamento do método de cálculo e formato de apresentação dos preços de referência para os combustíveis que foram, posteriormente, aprovados na segunda reunião do CNC, de 2 de dezembro.

- Em 14 de novembro de 2014, a ENMC iniciou a publicação dos preços referência dos no seu *site*, de uma forma diária com base no Regulamento do Mecanismo de Cálculo e Publicação dos Preços de Referência, objeto de parecer positivo pelo CNC, em 2 de dezembro;

- Em 10 de novembro de 2014, foi celebrado um Protocolo de Acesso à Base de Dados da RTIC - Rede Telemática de Informação Comum, entre a Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis - ENMC, E.P.E., e a Direção-geral do Consumidor (DGC), permitindo, desta forma, uma melhor operacionalização das competências que a ENMC detém em matéria de defesa do consumidor, no âmbito da sua área de atuação. A RTIC permite o registo e tratamento das reclamações dos utentes e consumidores constantes do livro de reclamações e visa garantir a comunicação e o intercâmbio de informação estatística em matéria de conflitualidade de consumo decorrente daquelas reclamações, assegurando o seu armazenamento e gestão por parte das entidades reguladoras e de controlo de mercado competentes nos termos daquele decreto -lei. A RTIC proporciona, ainda, aos reclamantes e reclamados o acesso à informação sobre a sua reclamação.

- Em 31 de dezembro de 2014, foi celebrado um Protocolo de Acesso à Base de Dados do Registo Comercial, entre a Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis - ENMC, E.P.E., o Instituto dos Registos e Notariado, IP (IRN,IP) e o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP (IGFEJ, IP), que permite à ENMC aceder à informação constante da base de dados do registo comercial, ao abrigo dos nºs 2 e 3 do artigo 78º-F e do nº 2 do artigo 78º-G do Código do Registo Comercial, para a finalidade exclusiva de prossecução das competências que lhe são legalmente cometidas, facilitando e melhor operacionalizando, desta forma, a aplicação das referidas competências.

- Em 31 de dezembro de 2014, foi celebrado um Protocolo de Colaboração Institucional entre a Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis - ENMC, E.P.E. e a Direção-geral de Energia e Geologia (DGEG) tendo em vista uma estreita colaboração entre estas duas entidades com competências no âmbito do Sistema Petrolífero Nacional e partilha de experiências técnicas e de conhecimento entre as duas entidades, no âmbito de uma mais-valia no aperfeiçoamento da capacidade nacional de resposta nos domínios das respetivas atividades:
    - quer assegurando uma correta transição das competências da DGEG para a ENMC, E.P.E., em matéria de petróleo bruto e produtos de petróleo, gás de petróleo liquefeito (GPL) canalizado e biocombustíveis e no domínio da prospeção, pesquisa, desenvolvimento e exploração de recursos petrolíferos, garantindo a continuidade e adequação da atuação do setor público nas matérias em causa;

- quer através do estabelecimento dos procedimentos a adotar no exercício em conjunto pela DGEG e pela ENMC, E.P.E. de determinadas competências em matéria de petróleo bruto e produtos de petróleo, GPL canalizado e biocombustíveis.

- Durante o mês de Dezembro, verificou-se a:

  - Contabilização de quebras no crude de 327,5 Ton e gasóleo de 89,7 Ton.
  - Contabilização de perda por imparidade sobre o gasóleo oxidado no Polnato de 2,6 KTon;
  - Contabilização de perda por imparidade sobre todo o inventário em função da baixa abrupta da cotação de mercado do brent e dos produtos petrolíferos de 54,1M€.
  - Contabilização como custo de exercícios anteriores de perdas verificadas em 2011, 2012 e 2013 – 1,3M€ - cuja expetativa de recuperação durante o exercício de 2014 não veio a ocorrer.
  - Eliminação do custo previsto para o fundo estatutário – 2,4M€.

6. Perspetivas de Evolução

Prevê-se para 2015, a conclusão do processo de reorganização/reestruturação da ENMC com a plena assunção das novas competências na sequência da publicação da portaria que operacionalize a transferência das novas competências previstas no Decreto-Lei nº 165/2013, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação nº 9-A/2014 e pelo Decreto-Lei nº 130/2014, de 29 de agosto.
Nesse âmbito, para além das competências que a ENMC já detém ao nível do cumprimento das obrigações subscritas por Portugal no âmbito da União Europeia e da Agência Internacional de Energia, no que diz respeito a reservas de emergência de petróleo e produtos petrolíferos, também se incluirão a monitorização do mercado de combustíveis e dos biocombustíveis e a prospeção, pesquisa, desenvolvimento e exploração de recursos petrolíferos, bem como a defesa dos consumidores.

Assim, para 2015, prevê-se a completa operacionalização das seguintes áreas de negócio a partir das respetivas unidades operativas:

- Unidade de Reservas Petrolíferas (URP)
- Unidade de Produtos Petrolíferos (UP)
- Unidade de Biocombustíveis (UB)
- Unidade de Pesquisa e Exploração de Recursos Petrolíferos (UPEP)

Para a sua total operacionalização é necessário efetuar a conclusão do processo de reorganização/restruturação da ENMC, através de:

- ✓ conclusão da constituição da equipa técnica que irá dar desenvolver as novas competências, designadamente: ações de supervisão e de auditorias aos postos de combustível *em todo o*

território nacional, bem como recolha de amostras de produto (combustível), nos referidos postos a nível nacional, para posterior envio para análise em laboratório acreditado; emissão de TdBs e gestão do sistema de certificação bem como supervisão e controlo do cumprimento das obrigações de incorporação de biocombustíveis; operacionalização das funções relativas à Pesquisa e Exploração de Recursos Petrolíferos através valorização e aproveitamento económico dos recursos petrolíferos, assim como assegurar a sua correta gestão, com vista a garantir a sustentabilidade da exploração;

- ✓ contratação de trabalhos especializados que irão complementar a intervenção da equipa técnica;
- ✓ aquisição do equipamento necessário e adequado para desenvolver as novas competências;
- ✓ sistema informático - consolidação dos sistemas de informação com versões continuamente atualizadas no sitio da internet/balcão único/*backoffice*.

7. Cumprimento das Orientações Legais

7.1. Objetivos de Gestão/ Indicadores de desempenho

Instruções DGTF

" Objetivos de gestão previstos no artigo 38º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, de forma quantificada e metas a atingir em conformidade com o plano de atividades e orçamento aprovado"

O Conselho de Administração manifesta a sua preocupação sobre a ausência de um Contrato de Gestão tal como é exigido no artº 18º do Estatuto do Gestor Público e previsto nos artºs 38º e 39 do Decreto-lei nº 133/2013. Entretanto e nessa ausência, para o triénio 2010-2012, a ENMC propôs às Tutelas objetivos para os indicadores de desempenho, que a seguir se indicam e que têm sido assumidos nos anos seguintes, e que a seguir se discriminam:

Área de atuação	Indicadores propostos	2014
EFICIÊNCIA	Variação dos gastos de pessoal	0%
	Evolução do custo unitário de armazenagem (1)	0%
	Custo unitário de armazenagem/custo da alternativa base (2)	66%
	Custo unitário total /custo unitário total da alternativa base (3)	60%
	Variação dos gastos de estrutura	0%
	Gasto líquido do financiamento	4,68%
Prazo médio de pagamentos a fornecedores	PMP	0
Custo de aquisição das reservas/dívida	Reservas a custo de aquisição/Dívida	97%
EFICÁCIA	Grau de cumprimento do nível de reservas exigido	100%
Reservas **(*)** em substituição dos operadores (dias de consumo)	Gasolinas	14
	Gasóleos	5
	Fuelóleos	30
	GPL	5

(*) Em 2014 passaram a existir somente 3 categorias: Gasolina - A; Gasóleo - B; Outros - C (Fuelóleos e GPL)

(1) Evolução do custo unitário de armazenagem (€/TON): relaciona o custo unitário do ano com o custo unitário do ano anterior. Numerador: custo unitário de armazenagem do ano sobre reservas médias. Denominador: custo unitário de armazenagem do ano anterior sobre reservas médias do ano anterior.

(2) Custo unitário de armazenagem / custo da alternativa base: relaciona o custo unitário de armazenagem da ENMC versus o custo unitário de armazenagem dos produtos tendo como base os custos unitários de armazenagem na Galp. Numerador: custo total de armazenagem expurgando tickets e adicionando seguro de reservas. Denominador: Reservas médias de 2014 da ENMC multiplicado pelo custo unitário médio do ano na Galp.

(3) Custo unitário total/custo unitário total da alternativa base: relaciona custos totais (incluindo custo financeiro líquido e imparidade registada em 2014) com o custo total da alternativa base: a Galp. Numerador: custos totais que incluem o custo financeiro líquido e imparidade, registada em 2014. Denominador: custo total de armazenagem das reservas tendo a base Galp mais custo d capital das reservas tendo a base Galp.

Quanto às orientações estratégicas, a ENMC tem vindo a dar-lhes tradução prática ao longo do tempo:

- Adotando uma política de extrema economia, de eficiência e de eficácia;
- Contendo a evolução dos seus custos abaixo da taxa de inflação;
- Equacionando e contratando alternativa nacional para o armazenamento de gasóleo rodoviário (DPNL);
- Consequentemente, contribuindo para a otimização do uso da capacidade nacional de armazenagem;
- Mantendo sempre as reservas exigidas, em quantidade e qualidade;
- Respondendo, sem exceções, a todos os pedidos de operadores para que superem barreiras à entrada no mercado da comercialização de combustíveis;
- Estabelecendo com os operadores do setor procedimentos que permitam responder em caso de libertação de reservas ordenada pelas instâncias competentes: procedimentos estabelecidos com a GALP, depositária de parte importante das nossas reservas.

O quadro seguinte reflete a situação no que se refere aos indicadores da performance de 2014:

Área de atuação	Indicadores alcançados	2014
EFICIÊNCIA	Variação dos gastos de pessoal	25%
	Evolução do custo unitário de armazenagem	-1,7%
	Custo unitário de armazenagem/custo da alternativa base	79%
	Custo unitário total /custo unitário total da alternativa base	155%
	Variação dos gastos de estrutura	32%
	Gasto líquido do financiamento	0,24%
Prazo médio de pagamentos a fornecedores	PMP	15
Custo de aquisição das reservas/dívida	Reservas a custo de aquisição/Dívida	89%
EFICÁCIA	Grau de cumprimento do nível de reservas exigido	100%
Reservas em substituição dos operadores (dias de consumo)	Gasolinas - A	24
	Gasóleos - B	28
	Outros - C	43

Os indicadores alcançados evidenciam a evolução registada de 2013 para 2014.

O aumento de 25% em gastos de pessoal, e de 32% nos gastos de estrutura, têm subjacente a restruturação empreendida na ENMC com o acréscimo de novas competências e, por conseguinte, de aumento da atividade, que se refletiram no incremento do quadro de pessoal e dos respetivos gastos de estrutura.

O custo de armazenagem reduziu em virtude da negociação realizada junto do nosso maior prestador de serviços de armazenagem, a Petrogal, cujo custo unitário acedeu reduzir.

O terceiro indicador referente ao custo unitário de armazenagem versus alternativa base indica 79% sendo a diferença, relativamente ao proposto (66%), explicada pelo acréscimo dos custos com novos produtos desde Março/14 e capacidade instalada na IVG até 30 de Junho de 2014.

O quarto indicador que relaciona o custo unitário total com a alternativa base evidencia um crescimento para 155%, face ao proposto de 60%, devido essencialmente ao acréscimo de custo com imparidades, quebras e a assunção de custos em exercícios anteriores. Caso a imparidade do inventário (54,1M€) não existisse este indicador atingiria os 77%.

O indicador do gasto líquido de financiamento melhorou já que os gastos de financiamento reduziram-se drasticamente, devido não só à redução da taxa associada ao indexante Euribor a 6 meses, bem como à inexistência de custo financeiro com o derivado que foi entretanto liquidado em 2013.

O PMP assinala 15 dias bastante abaixo do limite dos 30 dias de PMP exigidos.

O indicador de reservas sobre dívida regista uma menor cobertura devido ao aumento do numerador – o preço de aquisição dos novos produtos refletiu-se no incremento do custo médio de aquisição do inventário. O nível de dívida mantem-se com o empréstimo obrigacionista.

O grau de cumprimento das reservas é de 100% já que a ENMC cumpre com o que lhe é exigido: 30 dias para Gasolinas, 30 dias para Gasóleos e 30 dias para Outros.

Em substituição dos operadores a ENMC assegurou os dias indicados acima por categoria.

7.2. Gestão do Risco Financeiro e Endividamento

Instruções DGTF

" Da gestão do risco financeiro, e do cumprimento dos limites máximos de acréscimo de endividamento, definidos para 2014 na Lei nº 83_C/2013, de 31 de dezembro, apurados nos termos das orientações do oficio-circular de instruções para elaboração dos IPG - 2014""

Gestão do risco financeiro

A ENMC, E.P.E. deu cumprimento ao disposto no Despacho 101/2009-SETF de 30.01

A aquisição das reservas estratégicas de produtos petrolíferos, principal ativo da ENMC que representa mais de 70% do ativo total, foi financiada, integralmente, com capitais alheios. A arquitetura da ENMC, consagrada na sua lei fundadora, Decreto-Lei nº339-D/2001 de 28 de Dezembro, colocou especial atenção na consistência financeira, prevendo a assunção pelo Estado de eventuais débitos remanescentes em caso de extinção, conferindo, desta forma, suficientes garantias para o recurso ao crédito.

A atividade da ENMC é financiada com as prestações mensais, que são cobradas aos operadores nacionais do mercado de produtos petrolíferos refinados, as quais cobrem todos os gastos de funcionamento e de financiamento. Tendo em conta as preocupações de manter estas prestações no mais baixo nível possível e a evolução dos fatores de risco a que a atividade da ENMC se acha exposta - taxa de juro de financiamento, preço internacional dos produtos petrolíferos e taxa de câmbio - o Conselho de Administração poderá adotar políticas de proteção contra níveis extremados daqueles

fatores de risco, no contexto de conjunturas internacionais adversas, sempre que seja necessário, com o sancionamento das tutelas.

Adicionalmente, é fundamental o reconhecimento do Fundo Estatutário como custo, por forma a criar um nível de reserva que cumpra a sua função, isto é, não recorrer ao mercado de financiamento caso o estado português decida vender reservas abaixo do preço de custo, podendo, desta forma, recompor seu nível de reservas.

Endividamento - Cumprimento dos limites máximos de acréscimo de **endividamento**, (definidos para 2014 na Lei nº 83-C/2013[4], de 31 de dezembro):

Em 2014, tendo em consideração 31.12.2014, o crescimento do endividamento foi nulo.

Anos	2010	2011	2012	2013	2014
Encargos Financeiros (€)	4 135 970,00	5 776 570,00	4 460 550,00	1 705 910,00	1 592 133,55
Taxa Média de Financiamento (%)	1,15%	1,58%	1,22%	0,48%	0,44%
EURIBOR 6 meses/média anual (%)	1,08%	1,53%	0,83%	0,34%	0,31%

Passivo Remunerado (€)	2013	2014	Var. absol.	Var. %
Financiamentos obtidos	360 000 000,00	360 000 000,00	0,00	0,0%
... dos quais concedidos pela DGTF				
Aumentos de capital por dotação				
Aumentos de capital por conversão de créditos				
Endividamento ajustado				

7.3. Prazo Médio de Pagamentos e Atraso nos Pagamentos (ARREARS)

Instruções DGTF

" A evolução do Prazo Médio de Pagamento a fornecedores, em conformidade com a RCM nº 34/2008, de 22 de fevereiro, com a alteração introduzida pelo Despacho nº 9870/2009, de 13 de abril e divulgação dos atrasos nos pagamentos ("arrears"), conforme definidos no Decreto-Lei nº 65-A/2011, de 17 de maio, bem como a estratégia adotada para a sua diminuição"

Prazo Médio de Pagamento a fornecedores:

A ENMC liquida todas as faturas antes do seu prazo de vencimento, estando neste momento o referido indicador nos 15 dias.

PMP	2013	2014	Var. (%) 2014/ 2013
Prazo	10	15	53%

Dívidas Vencidas	0-90 dias	Dívidas vencidas de acordo com o Art. 1.º DL 65-A/2011			
		90-120 dias	120-240 dias	240-360 dias	> 360 dias
Aq. de Bens e Serviços	0	0	0	0	0
Aq. de Capital	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0

[4] Artº 60º - nº 5 - O crescimento do endividamento das empresas públicas, considerando o financiamento remunerado corrigido pelo capital social realizado, fica limitado a 4 %.

7.4. Recomendações do Acionista - Contas de 2013

Instruções DGTF

" As diligências tomadas e os resultados obtidos no âmbito do cumprimento das recomendações do acionista emitidas aquando da aprovação das contas de 2013"

Da avaliação do Relatório & Contas 2013, as tutelas:

a) recomendam ao Conselho de Administração que promova a maximização da eficiência operacional, designadamente, no âmbito da redução dos gastos com comunicações, deslocações, ajudas de custo e alojamento;

b) determinam que o Resultado líquido do exercício de 2013, a que corresponde um prejuízo de €11.893.917,57 seja aplicado da seguinte forma:

- na Conta de Reservas livres no montante de € 5.903.410,04;
- em Resultados Transitados o valor € 5.990.507,53, em consonância com o previsto no nº 2 do artigo 24º dos seus Estatutos;

No que respeita às orientações do acionista emanadas após a avaliação do R&C de 2013, deve ser assinalado:

- quanto à recomendação constante da alínea a), é importante referir que a ENMC iniciou a sua reestruturação no ano de 2014, consubstanciada pela inclusão de novas valências e competências, com relevante aumento da atividade (situação que se prolongará para 2015) pelo que foram admitidos novos recursos humanos no estrito cumprimento das regras impostas pelas tutelas o que se refletiu necessariamente no acréscimo de custos com deslocações e estadas (deslocações e alojamento), ajudas de custo e comunicações. Esta situação enquadra-se na situação de exceção prevista no nº 3 do artº 61º da LO 2014, tal como é do conhecimento das tutelas;
- quanto à recomendação constante da alínea b) foi cumprida na íntegra conforme indicado pelas tutelas.

7.5. Remunerações

A. Órgãos Sociais

Apresentam-se em seguida a situação remuneratória dos diversos órgãos sociais no ano 2014 bem como informação sobre as reduções legais aplicadas.

Instruções DGTF

" Das remunerações, designadamente:

Dos órgãos sociais (nos termos do Apêndice1) confirmando a:"

- *Aplicação das orientações relativas às remunerações, vigentes em 2014*

1) Mesa da Assembleia Geral

Não aplicável.

2) Conselho de Administração

Instruções DGTF

- *Não atribuição de prémios de gestão nos termos do artigo 41º da Lei nº 83-C/2013 (LOE2014)*
- *Aplicação das orientações relativas às remunerações vigentes em 2014*

a) Designação

Mandato	Cargo	Nome	Designação		OPRLO		Obs
(Início - Fim)			Doc	Data	Identificar Entidade	Pagadora	
5/7/2013-5/7/2016	Presidente	Paulo Carmona	R 17/2013	27-06-2013	n.a	n.a	
26/1/2012-26/1/2015	Vogal Executivo	José Reis	R 7/2012	26-01-2012	n.a	n.a	(a)

(*) OPRLO - Opção pela Remuneração do Lugar de Origem; O/D: Origem/Destino

(a) Renovado por idêntico período nos termos do artº 7º dos Estatutos e do artº 15º do EGP

b) Estatuto do Gestor Público/opção remuneração lugar de origem

O estatuto remuneratório foi fixado em 3 de novembro de 2014, por Despacho-Conjunto da Senhora Secretária de Estado do Tesouro e do Senhor Secretário de Estado da Energia, na sequência da atribuição da classificação B à EGREP (Resolução do Conselho de Ministros nº 36/2012, de 26 de março).

Contudo, atendendo ao artº 256º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, **mantém-se as remunerações anteriormente existentes**, por conseguinte, **as referentes ao mandato 2007-2009** (que se explicitam no quadro infra4re referido) com as posteriores reduções remuneratórios previstas na legislação em vigor, tal como tinha acontecido até à data da fixação do estatuto remuneratório em 3 de novembro de 2014.

Nome	EGP			
	Fixado [S/N]	Classificação [A/B/C]	Valor Mensal Bruto (€)	
			Vencimento Ilíquido	Despesas Representação
Paulo Carmona	S	B	3.719,08	1.301,68
José Reis	S	B	3.233,98	970,2
Nota: EGP - Estatuto do Gestor público;				

O estatuto remuneratório encontra-se explicitado no Capítulo VI – Remunerações, do Relatório do Governo Societário.

c) Remuneração anual 2014

Nome	Remuneração Anual (€)						
	Variável	Fixa (**)	Outra	Redução Lei 12-A/2010	Outras Reduções Remuneratórias	Redução anos anteriores (*)	Bruta após Reduções Remuneratórias
Paulo Carmona	0	67.687,28	0,00	3.060,26	5.139,94	0,00	59.487,08
José Reis	0	56.918,12	0,00	2.845,92	4.038,50	0,00	50.033,70

Redução de anos anteriores: refere-se a remunerações regularizadas no ano em referência pertencentes a anos anteriores

* Indicar os motivos subjacentes a este procedimento

** Incluir a remuneração + despesas de representação

Cálculo das remunerações mensais:

Presidente – Remuneração mensal de € 3.719,08, 14 vezes por ano. Despesas de representação de € 1.301,68 mensais, 12 vezes por ano. A estes valores foram aplicadas as reduções previstas nas Lei nº 12-A/2010, de 30 de junho, Lei nº 83-C/2012, de 31 de dezembro, (OE 2014) e na Lei nº75/2014, de 12 setembro, o que implica uma redução global de 14,3%.
Gastos com comunicações até € 80 por mês, gastos com portagens e combustível, afetos à viatura de serviço, até € 5.837,28/ ano.

Vogal Executivo - Remuneração mensal de € 3.233,98, 14 vezes por ano. Despesas de representação de € 970,20 mensais, 12 vezes por ano. A estes valores foram aplicadas as reduções previstas nas Lei nº 12-A/2010, de 30 de junho, Lei nº 83-C/2012, de 31 de dezembro, (OE 2014) e na Lei nº75/2014, de 12 setembro, o que implica uma redução global de 14,3%.
Gastos com comunicações até € 80 por mês, gastos com portagens e combustível, afetos à viatura de serviço, até €4.669,8/ ano.

Vogal Não Executivo - Remuneração mensal de € 1.261,25, 14 vezes por ano. Cargo vago desde 2009.

d) Benefícios sociais

Nome	Beneficios Sociais(€)							
	Sub. Refeição		Regime de Proteção Social		Seguros		Outros	
	Valor/dia	Montante pago/ano (*)	Identificar	Valor (€)	Saúde (*)	Vida	dentifica	Valor
Paulo Carmona	**Paulo Carmona**	**1.438,99**	**Seg. Social**	**6.544**	**Não**	**Não**	**Não**	**n.a**
José Reis	**José Reis**	**2.848,09**	**Seg. Social**	**5.504**	**Não**	**Não**	**Não**	**n.a**

(*) O despacho-conjunto, de 3 de novembro de 2014, da Senhora Secretária de Estado do Tesouro e do Senhor Secretário de Estado da Energia que fixou o estatuto remuneratório também estabeleceu que os membros do Conselho de Administração beneficiavam, desde a data da sua nomeação, aos benefícios sociais de aplicação generalizada a todos os trabalhadores, designadamente:

- Subsídio de refeição com o limite fixado na Portaria nº 1533-D/2008, de 31 de dezembro, alterada pela Portaria nº 1458/2009, e 31 de dezembro, sem prejuízo do disposto na Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014). Assim, o valor supra referido refere-se ao pagamento do subsídio de refeição desde a data da respetiva nomeação de cada membro do Conselho de Administração;
- Seguro de saúde.

Atendendo à data da comunicação (5 de dezembro de 2014) deste despacho à ENMC, a formalização do seguro de saúde só tem reflexo em 2015. O pagamento do subsídio de refeição foi efetuado, em dezembro de 2014, com referência à data da nomeação de cada membro do CA.

e) Acumulação de funções

Os membros do CA não exercem funções noutras entidades.

f) Comunicações móveis

Nome	Gastos com Comunicações Móveis (€)		
	Plafond Mensal Definido (1)	Valor Anual (2)	Observações
Paulo Carmona	80,00	1.137,57 €	Este valor (2) inclui IVA e internet
José Reis	80,00	1.401,69 €	Este valor (2) inclui IVA e internet

(1) Plafond fefinido para despesas com comunicações nos termos do nºs 3 e 4 do artigo 23º do EGF

(2) Os montantes indicados são suportados pela empresa

g) Viaturas

Nome	Encargos com Viaturas								
	Viatura atribuída (S/N)	Celebração de contrato	Valor de referência da viatura (€)	Modalidade (1)	Ano Inicio	Ano Termo	Nº Prestações	Valor da Renda Mensal	Valor Anual
Paulo Carmona	S	S	44.933	Aquisição	2013	2017	n.a.	n.a.	n.a.
José Reis	S	S	35.614	Aquisição	2013	2017	n.a.	n.a.	n.a.

Legenda: (1) aquisição; ALD; Leasing ou outra

Nome	Plafond definido para combustível (€)	Gastos anuais associados a Viaturas (€)				Obs.
	Mensal	Combustível	Portagens	Outras Reparaçõe	Seguro	
Paulo Carmona	486,44	2.272,25	655,40	0,00	920,76	Estas viaturas também são utilizadas pelos colaboradores já que são as únicas da ENMC.
José Reis	389,15	4.329,09	1.339,20	0,00	926,08	

Refira-se que a ENMC só possui estas duas viaturas e que, embora no quadro supra se encontrem alocadas ao Conselho de Administração, as referidas viaturas são utilizadas pelos restantes colaboradores no desempenho de funções ao serviço da ENMC, E.P.E.

h) Deslocações e estadas em serviço

Nome	Gastos anuais associados a Deslocações em Serviço					
	Deslocações (€)	Alojamento (€)	Ajudas de custo (€)	Outras		Gasto total com deslocações (Σ) (€)
				Identificar	Valor (€)	
Paulo Carmona	564,66	2.876,63	2.698,75	Parques/ Lavagens	727,39	6.867,43
José Reis	564,66	239,72	268,05		510,27	1.582,70

3) Fiscalização

Tal como consta do Capítulo C – Fiscalização, do Relatório do Governo Societário 2014, a ENMC, E.P.E tem como órgãos de fiscalização: o Conselho Fiscal e uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

Instruções DGTF

- *Aplicação das orientações relativas às remunerações, vigentes em 2014*

a) Conselho Fiscal

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação Forma (1)	Designação Data	Estatuto Remuneratório Fixado (mensal/bruto) €
28/08/2009 - 31/12/2009	Presidente	Carlos Pereira	Despacho	28-08-2009	904,00
28/08/2009 - 31/12/2009	Vogal	Cristina Freire	Despacho	28-08-2009	699,00
28/08/2009 - 31/12/2009	Vogal	António Souta	Despacho	28-08-2009	678,00
28/08/2009 - 31/12/2009	Suplente	Sofia Costa	Despacho	28-08-2009	0

Legenda: (1) indicar AG/DUE/Despacho

Nome	Remuneração Anual (€) Bruto(1)	Reduções Remuneratórias (2)	Valor após Reduções (3) = (1)-(2)
Carlos Pereira (*)			
Cristina Freire	10.544,00	863,00	9.681,00
António Souta	10.544,00	1.147,32	9.396,68

(*) Prescindiu da remuneraçao

b) Revisores Oficias de Contas

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC Nome	Número	Designação Forma (1)	Designação Data	Remuneração (€) Limite Fixado	Remuneração (€) Contratada	Nº de Mandatos exercidos na sociedade (a)
2007-2009	ROC	Caiano Pereira	842	D	Dezº 2009	13.158,00	14.542,00	1
2007-2009	ROC Suplente	Martins Reimão	316	D	Dezº 2009	0	0	1

Nota: Deve ser identificada o efetivo (SROC e ROC) e suplente (SROC e ROC)

Legenda: (1) indicar AG/DUE/Despacho (D)

(a) Com referência à data do Despacho considera-se que só foi exercido 1 mandato (2007-2009) e seguidamente o ROC manteve-se em funções

Nome	Remuneração Anual (€) Bruto (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Valor após Reduções (3)=(1)-(2)
Caiano Pereira	14 542,00	1 384,00	13 158,00

c) Auditor Externo – Não é Órgão Social

Instruções DGTF

- *Do Auditor Externo confirmando a aplicação das orientações relativas às remunerações, vigentes em 2014*

Identificação do Auditor Externo (SROC/ROC)			Data da Contratação		Remuneração Anual (€)		
Nome	Nº de inscrição na OROC	Nº Registo na CMVM	Data	Período	Valor da Prestação de Serviços Contratada	Reduções Remuneratórias	Valor após Reduções
Moore Stephens	382	173	25-05-2009		12.500,00	0,00	12.500,00

Não foi aplicada a redução remuneratória vigente em 2014 uma vez que o valor está abaixo do limiar legal.

B. Restantes Trabalhadores

Instruções DGTF

- *Dos restantes trabalhadores confirmando a aplicação das orientações relativas às remunerações vigentes em 2014*

Foram aplicadas aos trabalhadores as reduções remuneratórias decorrentes da aplicação do artigo 22º da Lei nº 83-C/2013, e da Lei nº75/2014, de 12 setembro.

Nº de trabalhadores	Remuneração Anual (€)					
	Variável	Fixa	Outra	Redução (Lei OE)	Redução anos anteriores (*)	Bruta após Reduções
8	0	112.999,43	0	6.108,55	0	106.890,88

Redução de anos anteriores: refere-se a remunerações regularizadas no ano em referência pertencentes a anos anteriores

* Não aplicável

7.6. Estatuto do Gestor Público (artº 32º)

Instruções DGTF

"Da aplicação do disposto no artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público, conforme republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, no que se refere, designadamente:

- *À utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento por gestores públicos, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa;*
- *O reembolso a gestores públicos de quaisquer despesas que caiam no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal"*

Conforme o disposto no artigo 32º do Estatuto do Gestor Público, em 2014, os membros do Conselho de Administração da ENMC, E.P.E. não utilizaram cartão de crédito ou outros instrumentos de pagamento para realização de despesas ao serviço da empresa, nem lhes foi efetuado qualquer reembolso de despesas de representação pessoal.

7.7. Contratação Pública

Instruções DGTF:

- *Indicações sobre o modo como foram aplicadas as normas de contratação pública vigentes em 2014,*

A ENMC, enquanto E.P.E., está sujeita ao regime de Contratação Pública, excetuando as referentes a aquisições de petróleo e produtos de petróleo no mercado internacional pela ENMC, E.P.E., na prossecução dos interesses essenciais do Estado de constituição de reservas Estratégicas, conforme previsto no nº 6 do artigo 20º dos Estatutos da ENMC, E.P.E.

Assim, foram efetuadas diversas contratações ao abrigo deste regime, das quais se destacam, entre outros, aquisição de serviços de consultoria para:

- ✓ desenvolvimento de plataforma informática,
- ✓ estudo e publicação de preços de referência,
- ✓ recolha e análise de combustíveis.

- *Indicação da existência de procedimentos internos instituídos para a contratação de bens e serviços e se o mesmo é objeto de revisão periódica, com referencia à última atualização:*

Os procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços observam as normas do CCP e dos princípios da boa gestão.

- *Indicação de quais os atos ou contratos celebrados com valor superior a 5 M€.*

Não aplicável.

7.8. Sistema Nacional de Compras Públicas

Instruções DGTF:

- *Medidas tomadas ao nível da adesão da empresa ao **Sistema Nacional de Compras Públicas** (SNCP)*

Não aplicável, embora a ENMC seja aderente voluntária do SNCP.

7.9. Parque de Veículos

Instruções DGTF:

- *Medidas tomadas no âmbito da frota automóvel relativamente às orientações prevista no nº 4 do artº 61º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, complementadas comos Despachos nº 1182/13-SET, de 12 de junho, (comunicado através do Oficio-circular nº 4238, de 1 de julho) e Despacho nº 1668/13-SET, de 6 de setembro (comunicado através do Oficio-circular nº 7408, de 2 de dezembro)*

A frota automóvel da ENMC, E.P.E. resume-se a duas viaturas de serviço (ligeiras) para toda a empresa, tendo as mesmas sido substituídas em 2013, através de contratação via acordo Quadro ESPAP, aprovada pelo Despacho 1996/12-SET de 9 de Dezembro de 2012.

Designação	2014	2013	2012	2011	2010
Nº de Veiculos	2	2	2	2	2

7.10. Plano de Redução de Gastos Operacionais

Instruções DGTF:

"Quantificar o impacto das medidas de redução de gastos operacionais vigentes em 2014, justificando o eventual não cumprimento das orientações e objetivos definidos. Atente-se que, no caso das empresas com EBITDA positivo, a redução do peso dos gastos operacionais no volume de negócio é aferido face ao exercício anterior."

Unidade: €

Designação	META	Real					Var. 2014/2013		Var. 2014/2010	
		2014	2013	2012	2011	2010	Valor	%	Valor	%
(1) CMVMC		23.003.723	69.987.322	0	0	0	-46.983.598	-67%	23.003.723	100%
(2) FSE		23.387.473	22.745.877	22.000.435	20.328.697	20.011.969	641.596	3%	3.375.504	17%
Deslocações /estadas	em linha com 2013	22.665	4.784	3.457	2.983	5.488	17.881	374%	17.177	313%
Ajudas de custo	em linha com 2013	2.153	888	858	417	625	1.265	142%	1.528	100%
Comunicações	em linha com 2013	7.547	7.239	8.245	6.869	7.090	308	4%	457	6%
(3) Gastos com pessoal		356.235	335.305	222.041	237.646	281.279	20.930	6%	74.956	27%
(3.1) dos quais indemnizações	n.a.	0	51.513	0	0	11.200	-51.513	-100%	-11.200	-100%
(4) TOTAL Gastos = (1)+(2)+(3)-(3.1)		46.747.431	93.016.990	22.222.477	20.566.343	20.282.048	-46.269.559	-50%	26.465.384	130%
(5) VOLUME DE NEGÓCIOS		79.747.034	219.427.332	37.921.855	31.089.215	32.020.194	-139.680.298	-64%	47.726.840	149%
Peso dos Gastos/VN (4)/(5)		59%	42%	59%	66%	63%				
Número de RH		10	5	5	5	n.a.		100%	n.a.	n.a.
Nº Efetivos		8	3	3	3	n.a.		167%	n.a.	n.a.
Cargos de Direção (*)		2	2	2	2	n.a.		0%	n.a.	n.a.
Nº de Efetivos/ Cargos de Direção		4,0	1,5	1,5	1,5					
Viaturas										
Nº de Viaturas		2	2	n.a.	n.a.	n.a.		0%	n.a.	n.a.
Gastos com viaturas (€)		10.443	15.621	n.a.	n.a.	n.a.		-33%	n.a.	n.a.
(*) Os únicos cargos de direção são os do Conselho de Administração (CA)										

Os Fornecimentos e Serviços Externos aumentaram 17% face a 2010, sendo este incremento atribuível a 3 motivos principais:

- Compra de novo produto em Março: crude, gasóleo e fuelóleo;
- Pagamento da capacidade total de armazenagem contratada na Alemanha até 30 de Junho;
- Aquisição acrescida de tickets[5] nos 3º e 4º trimestres que permitiu aumentar nível de reservas cedidas a operadores.

O aumento com as deslocações/estadas e ajudas de custo de 2010/2014 têm subjacente que, em 2010, a atividade da, então, EGREP era localizada e praticamente circunscrita territorialmente, não implicando deslocações técnicas e correspondentes custos, quer em território nacional, quer no estrangeiro.

[5] Contratos para a manutenção à sua ordem de produtos de produtos de petróleo ou de petróleo bruto que sejam propriedade de terceiros

Em 2014, a ENMC tem competências acrescidas, encontrando-se em fase de reestruturação e de reorganização, iniciada durante o ano de 2014 e a concluir durante o ano de 2015, pelo que se verificou, e verificará em 2015, um muito relevante aumento da atividade que se enquadra no critério de excecionalidade previsto no nº 3 do artº 61º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

Estas novas funções, algumas transferidas da DGEG e do LNEG, cuja operacionalização se concluirá em 2015, implicam mais deslocações, quer, internamente, no âmbito da supervisão do mercado de combustíveis e dos biocombustíveis quer, externamente, através da participação em *fora* internacionais tanto no âmbito das competências ECA, como das novas competências.

O aumento de 6% com os gastos com comunicações decorre, também, do aumento exponencial da atividade, designadamente ao nível das novas competências e do correspondente aumento dos RH, como segue:

Quadro de Pessoal	2010	2011	2012	2013	2014
Número de RH sem órgãos sociais	3	3	3	3	8
Número de cargos dirigentes sem O.S.	0	0	0	0	0
Número de órgãos sociais:					
Conselho de Administração	2	2	2	2	2
Conselho Fiscal	3	3	3	3	3
Gastos totais com pessoal	281.279	237.646	222.041	335.305	356.235
Gastos com Órgãos Sociais	181.768	152.400	143.602	190.071	175.353
Gastos com Dirigentes	0	0	0	0	0
Gastos com RH sem O.S. e sem Dirigentes	99.511	74.046	78.439	93.721	180.882
Rescisões / Indemnizações (€)	0	11.200	0	51.513	0

O acréscimo de gastos com recursos humanos de 27% tem subjacente o facto de que, para assegurar as competências que decorrem da completa operacionalização do Decreto-Lei nº 165/2013, de 16 de dezembro, e, recentemente, da publicação da Lei nº 6/2015, de 16 de janeiro, a ENMC necessita de se dotar de um corpo técnico que possa dar resposta a estas competências, embora estas últimas só tenham reflexo durante o ano de 2015.

7.11. Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado

Instruções DGTF:

"Do princípio da Unidade de Tesouraria do Estado, conforme previsto no artigo 123º da Lei nº 83-C/2013 (LOE2014), de 31 de dezembro, em caso de ter sido autorizada a exceção, deverá indicar o Despacho autorizador, assim como a data de entrega em receita do Estado do montante de juros auferidos em incumprimento da UTE."

Em conformidade com o Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado, quase a totalidade de meios financeiros estão confiados ao IGCP, ou seja ao Estado. A 31 de Dezembro de 2014, os valores depositados noutras instituições eram os seguintes:

- Caixa Geral de Depósitos: 7.630,82 €
- Caixa BI: 6.950,57 €

7.12. Recomendações de Auditorias do Tribunal de Contas

Instruções DGTF:

"Adicionalmente deverão ser divulgadas as recomendações dirigidas à empresa resultantes de Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas, bem como as medidas tomadas na sua adoção e respetivo resultado"

Da auditoria ao cumprimento da Unidade de Tesouraria do Estado realizada em 2010, Processo nº 8/2010-Audit, relatório nº 34/2010-2ªS, não resultou qualquer recomendação.

7.13. Informação Site do SEE

Instruções DGTF:

"Deverá, ainda, ser preenchido o quadro infra relativo à informação que se encontrava divulgada a 31 de dezembro de 2014 no site do SEE"

A 31 de dezembro de 2014, toda a informação indicada encontrava-se no *site* SEE, ressalvando-se que relativamente ao R & C 2013, embora aprovado em 11 de dezembro de 2014, a comunicação da sua aprovação só foi efetuada à ENMC em 21 de janeiro de 2015, pelo que a atualização decorrente desta informação só foi efetuada já em 2015.

Informação a constar no Site do SEE	Divulgação		Comentários
	S/N/N.A.	Data Atualização	
Estatutos	X	2014	
Caraterização da empresa	X	2014	
Função de tutela e acionista	X	2014	
Modelo Governo /Membros dos Órgãos Sociais			
Identificação dos órgãos sociais	X	2014	
Estatuto remuneratório fixado	X	Fev-15	Data da receção da comunicação
Divulgação das remunerações auferidas pelos órgãos sociais	X	Fev-15	
Identificação das funções e responsabilidaes dos membros do CA	X	2014	
Apresentação das sinteses curriculares dos membros dos Ógaos Sociais	X	2014	
Esforço Financeiro do Estado	X	Fev-15	Com base na data de comunicação da aprovação R & C 2013
Informação Financeira histórica e atual	X	Fev-15	
Ficha Sintese	X	2014	
Principio de Bom Governo		2014	
Regulamentos Internos e Externos a que a empresa está sujeita	X	2014	
Transações Relevantes c/ entidade(s) relacionada(s)	X	2014	
Outras transacções	X	2014	
Análise da sustentabilidade nos domínios:			
Económico	X	2014	
Social	X	2014	
Ambiental	X	2014	
Avaliação do cumprimento dos PBG	X	2014	
Código de Ética	X	2014	

S - Sim
N - Não
N.A. - Não Aplicável
Nota: Assinalar no formulário com **X** as respostas correctas

7.14. Quadro-resumo: Cumprimento das obrigações legais

No âmbito do presente capítulo apresenta-se quadro-síntese relativo ao cumprimento das diversas orientações emitidas pela DGTF, detalhadas nos pontos anteriores.

Cumprimento das Orientações legais	Cumprimento			Quantificação/ Identificação	Justificação/ Referência ao ponto do Relatório
	S	N	N.A.		
1. Objectivos de Gestão/ Plano de Atividaades e Orçamento:			X		
Adotar política de economia, eficiência e eficácia	X			100%	Não se acham definidos objetivos. Os indicados referem-se ao período 2008-2009
Conter os custos abaixo da inflação	X			100%	
Equacionar alternativa nacional para armazenamento de gasóleo	X			100%	
Contribuir para a otimização da capacidade de armazenagem nacional	X			100%	
Manter as reservas exigidas, em quantidade e qualidade	X			100%	
Responder a todos os pedidos de operadores para apoio na constituição de reservas	X			100%	
Estabelecer com os operadores procedimentos para libertação de reservas em emergência	X			100%	
Gestão do Risco Financeiro		X			
Limites de Crescimento do Endividamento	X			0%	Não houve aumento de endividamento
Evolução do PMP a fornecedores	X			15 dias	
Atrasos nos Pagamentos ("Arrears")	X			0 €	
Recomendações do acionista na aprovação de contas:					
a) Maximização da eficiência operacional, designadamente, no âmbito da redução dos gastos com comunicações, deslocações, ajudas de custo e alojamento		X		Esta situação enquadra-se na situação de exceção prevista no nº 3 do artº 61º da LO 2014, no que concerne à redução de gastos destas rubricas	A ENMC encontra-se em processo de reorganização, com um relevante aumento de atividade,pelo que não poderá apresentar redução de de gastos nestas rubricas quando recebeu novas competências que implicam deslocações, designadamente, supervisão dos operadores e postos de combustíveis,
b) Aplicação do Resultado líquido do exercício de 2013, a que corresponde um prejuízo de €11.893.917,57 seja aplicado da seguinte forma:					
• na Conta de Reservas livres no montante de € 5.903.410,04;	X			Foram cumpridas na íntegra as recomendações da tutela referidas em b)	
• em Resultados Transitados o valor € 5.990.507,53, em consonância com o previsto no nº 2 do artigo 24º dos seus Estatutos;	X				
Remunerações:					
Não atribuição de prémios de gestão nos termos do artº 41º da Lei nº 83-C/2013	X			Nunca foram praticados	
Órgãos Sociais - reduções remuneratórias vigentes em 2014	X			Redução de 15 084.62€	
ROC - redução remuneratória nos termos do artº 73º da Lei nº 83-C/2013	X			Redução de 115,33€ (€141,86 c/ IVA incluído)	
Restantes trabalhadores - reduções remuneratórias vigentes em 2014	X			Redução de 6 108,55€	
Restantes trabalhadores - proibição de valorizações remuneratórias, nos termos do artº 39º da Lei nº 83-C/2013	X			Não foram efetuadas	
Artigo 32º do EGP					
Utilização de cartões de crédito	X			Não existem cartões de crédito	
Reembolso de despesas de representação pessoal	X				
Contratação Pública					
Aplicação das normas de contratação pública pela empresa	X				A ENMC, está sujeita ao regime de Contratação Pública, excetuando as referentes a aquisições de petróleo e produtos de petróleo, conforme previsto no nº 6 do artigo 20º dos Estatutos da ENMC, E.P.E. Foram efetuadas diversas contratações ao
Aplicação das normas de contratação pública pelas participadas			X	Não aplicável	
Contratos submetidos a visto prévio do TC			X	Não aplicável	Só são a partir de 5.000.000 €. A ENMC não recebe transferências do OE nem qualquer aval
Auditorias do Tribunal de Contas			X	Não houve auditorias	
Adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas	X			Adesão voluntária	
Parque Automóvel					
Nº de viaturas	X			A ENMC só detém 2 viaturas - 2013	Acordo-Quadro ESPAP: Aquisição de 2 viaturas em 2013
Gastos com viaturas	X			10.443 €	Decresceram 33% face a 2013
Gastos Operacionais das Empresas Públicas (artigo 61º da Lei nº 83-C/2013)					
Gastos com pessoal		X		Aumentaram 27% e 6% em 2014, face a 2010 e 2013, respetivamente	Este valor deve-se ao processo de reorganização na sequência da transferência de novas competências para a ENMC e que implica a constituição de uma equipa para as executar.
Fornecimentos e Serviços Externos	X			Os Fornecimentos e Serviços Externos aumentaram em 2014: 3% face a 2013 e 17% face a 2010	Este incremento é atribuível, fundamentalmente, à compra de novo produto em Março (crude, gasóleo e fuelóleo), ao pagamento da capacidade total de armazenagem contratada na Alemanha até 30 de Junho, bem como à aquisição acrescida de tickets nos 3º e 4º trimestres que permitiu aumentar nível de reservas cedidas a operadores.
Redução de Trabalhadores (artigo 60º da Lei nº 83-C/2013)					
Nº de trabalhadores (sem Órgãos Sociais)		X		O número de efetivos aumentou de 3 para 8.	Este valor deve-se ao processo de reorganização na sequência da transferência de novas competências para a ENMC e que implica a constituição de uma equipa para as executar.
Nº de cargos dirigentes			X	Não há cargos dirigentes para além do CA (2) que se manteve igual a 2013	
Princípio da Unidade de Tesouraria	X			99,5% disponibilidades depositadas no IGCP em 31 de Dezembro 2014	A percentagem em 2013 situava-se na ordem dos 85,9%.

8.Análise Económica- Financeira

8.1.Análise da Conta de Exploração

8.1.1. Rendimentos Operacionais

Ao nível dos proveitos salienta-se:

(M€)	Real (1)	Orç. (2)	Δ%
Venda de Reservas	50,27	50,43	-0,3%
Prestações de serviços (reservas estratégicas)	27,42	27,39	0,1%
Acréscimos de proveitos	2,05	0	100%
Ganhos de exercicios anteriores	0,03	0	100%
TOTAL	79,77	77,83	2%

- ✓ a venda de rama Ural no âmbito da troca de ramas e venda de Gás butano, conforme indicado em epígrafe: 50,3M€, em linha com o orçamento;
- ✓ a prestação de serviços evidencia um desvio orçamental ligeiramente favorável na medida em que assegurámos aos operadores no 2º semestre um conjunto de reservas superiores à média anual orçamentada;
- ✓ a ENMC contabilizou um acréscimo de proveitos de 2,1M€ correspondente ao prejuízo apurado com os custos de manutenção e gestão de reservas (operacionais mais financeiros) e que deverão ser repassados em 2015 aos operadores.

8.1.2. Custos Operacionais

No que concerne aos custos operacionais:

(M€)	2014 Real (1)	2014 Orç. (2)	Real 2013 (3)	Δ% (1)/(2)	Δ% (1)/(3)
Custo das reservas vendidas	23,00	23,00	69,99	0,0%	-67%
Subcontratos	22,73	22,72	22,29	0,1%	2%
Outros FSE's	0,66	0,68	0,46	-3%	42%
Custos c/Pessoal	0,36	0,32	0,33	11%	8%
Amortizações	0,03	0,03	0,01	-17%	150%
Provisões para impostos	0,47	3,22	0,00	-85%	100%
Perdas por imparidade (inventário)	54,27	0,00	0,00		
Quebras	0,15	0,00	0,00		
Correção exercícios anteriores	4,10	1,34	0,00	206%	
Outros Custos (inclui fundo estutário)	0,01	0,00	1,49		
Total custos operacionais	105,76	51,31	94,57	106%	12%

A evolução dos custos da ENMC durante o ano de 2014 evidenciou algumas diferenças relativamente ao orçamento retificado, designadamente:

- Custo com existências vendidas e consumidas de 23M€, conforme orçamentado, relacionado com a troca de ramas realizada em Junho – venda de rama remanescente Ural armazenada na Alemanha e compra de rama *Basrah Light*, e venda de 3Kton de gás butano;

- A rubrica de FSE´s, subcontratos – custo com armazenagem e *tickets*, registou um desvio orçamental pouco significativo (+0,1%). De realçar os encargos incorridos com armazenagem dos novos produtos adquiridos em Março (Gasóleo vácuo (VGO): 50Ktons; Fuelóleo: 45Ktons e Crude: 35,288Ktons). Por outro lado, continuou a pagar-se a capacidade instalada contratada (397,3 Kton) com a IVG até Junho/14, apesar de apenas estarem armazenados apenas 83,5 Kton de crude Ural, custo este que cessou no final de Junho. Tivemos ainda um custo acrescido (a partir do 3º trimestre) com *tickets* necessários para aumentar o nível de reservas cedidas a operadores e que se refletiu no acréscimo da faturação;

- Um desvio desfavorável com custos de pessoal (11%) que se deve principalmente a um custo não orçamentado com formação de órgãos sociais (17,2K€) e especializações de férias e subsídios férias (não orçamentadas) realizadas no final do ano. De notar que o orçamento previa a entrada de um técnico assessor em Julho, 2 técnicos superiores em Setembro e outros 2 técnicos superiores em Outubro, que se veio a concretizar;

- Desvio favorável de 85% na constituição de provisão para impostos. Efetuámos uma provisão para o custo com fundo estatutário cuja Autoridade Tributária não aceita a sua dedutibilidade fiscal respeitante apenas ao exercício de 2013 – 472K€ já que iniciámos o pagamento de dois planos prestacionais do IRC relativo aos exercícios de 2009/2010 e 2011. Esta rubrica tinha sido orçamentada em 3,2M€ para o IRC dos exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2013.

- Assunção do custo com perdas em exercícios anteriores de 2011, 2012 e 2013 – 1,3M€, cuja expectativa de recuperação durante o exercício de 2014 não se veio a confirmar, devidamente orçamentado, mais 2,7M€ de provisões para impostos (não orçamentados) cujos custos não foram aceites fiscalmente, respeitante aos exercícios de 2009, 2010 e 2011;

- Registo de perdas diversas como:
  - quebras em inventário de crude e gasóleo – 148,2K€;
  - imparidade do gasóleo oxidado da Polnato - 145,7K€;
  - imparidade em inventário decorrente da baixa cotação de mercado, à data de 31/12/2014, dos produtos em inventário (crude e produto) – 54,123M€.

- Eliminação do custo com o fundo estatutário de 2,4M€, que tinha sido orçamentado, devido ao aumento de custos imprevistos conforme acima explicitado (armazenagem, provisão para imposto sobre rendimento e custo de exercícios anteriores não recuperados no presente ano).

Síntese

O quadro seguinte mostra os principais resultados da exploração:

	2014		Real		
	Real	Orç.	2013	Δ%	Δ%
(M€)	(1)	(2)	(3)	(1)/(2)	(1)/(3)
Rendimentos operacionais	79,77	77,83	219,89	3%	-64%
EBITDA	-25,97	31,11	125,31	-183%	-121%
RAI	-26,85	25,67	0,03	-205%	-107508%
Imposto s/ rendimento exercício	-0,02	-4,38	-11,90	-100%	-100%
Resultado líquido	-26,87	21,29	-11,89	-226%	126%

Desempenho económico

O EBITDA foi negativo e ascendeu a 25,97M€, tendo o resultado antes de impostos atingido os -26,85 M€.
Para este resultado negativo antes de impostos contribui, sobretudo, a necessidade de registar uma perda por imparidade em inventário de 54,1M€, reflexo da queda abrupta das cotações do *brent* e dos produtos petrolíferos nos mercados internacionais.

A rubrica de juros e custos similares registou um montante de 1,59M€, em linha com o orçamento.

O montante de impostos foi de 16,3K€, maioritariamente composto por tributação autónoma.

A ENMC, E.P.E. encerrou o período económico de 2014, com um resultado líquido negativo de 26,87 milhões de euros.
O prejuízo apurado mais que duplica relativamente ao ano anterior, embora contenham explicações diferentes. Em 2013, a ENMC obteve um resultado antes de impostos negativo na medida em que foi fortemente penalizada pelo imposto sobre rendimento apurado de 11,9M€, resultado essencialmente da tributação das mais-valias da venda de crude que se destinou a liquidar o empréstimo de curto prazo obtido junto do IGCP para liquidar o derivado.

O prejuízo apurado no exercício de 2014 resulta principalmente da necessidade de constituir um custo operacional - perdas por imparidade em inventário, considerando as cotações de mercado à data de 31/12/2014, de 54,1M€, imposto pelas normas contabilísticas de relato financeiro nº 18 e a IAS nº 2.

8.2 Análise Patrimonial

O quadro seguinte mostra os principais indicadores do balanço:

	2014		Real		
	Real	Orç.	2013	Δ%	Δ%
(M€)	(1)	(2)	(3)	(1)/(2)	(1)/(3)
Ativo Líquido	350,9	405,0	387,1	-13%	-9%
Estado (Ativo)	7,6	10,8	0,0	-30%	100%
Capital Próprio	-16,3	31,8	10,5	-151%	-255%
Passivo	367,2	373,2	376,6	-2%	-2%
Reservas de produtos petrolíferos	321,1	375,5	279,7	-14%	15%
Investimentos financeiros	10,5	10,1	10,5	4%	0%
Endividamento	360,0	360,0	360,0	0%	0%
Saldo de tesouraria	5,6	2,8	18,3	101%	-70%

No que respeita ao desempenho orçamental patrimonial devem ser assinalados alguns desvios relevantes, a saber:

- Entradas de 50 Kton gasóleos (VGO), 45 Kton de fuelóleo mais 35,3 Kton de crude em 31 de Março de 2014.
- Em Junho, houve saída de 83,5 KTon de crude Ural e entrada de 82,8 KTon de crude *Basrah Light* (troca de ramas).
- Contabilização de quebras no crude (327,5 Ton) e gasóleo (89,7 Ton), no valor global de 148,2K€.
- Contabilização de perda por imparidade sobre o gasóleo oxidado no Polnato (2,6 KTon), no valor global de 145,7K€.
- Aumento da rubrica Estado (Ativo) – a ENMC é credora do Estado nos pagamentos por conta e pagamentos especiais por conta.
- A redução de capitais próprios resultante do resultado líquido negativo apurado, que se deveu principalmente à contabilização da imparidade sobre todo o inventário, no montante global de 54,1M€.
- Constituição de provisão para impostos sobre lucros de cerca de 472 mil€ que resulta da projeção de imposto do exercício de 2013 pela desconsideração, por parte da Autoridade Tributária, do custo com o fundo estatutário.
- Redução substancial das disponibilidades totais de tesouraria devido nomeadamente ao pagamento de IRC (11,9 M€) não orçamentados e aos pagamentos por conta.

Verifica-se assim uma situação líquida negativa o que configura uma situação (temporária porque resulta da cotação de mercado à data de 31/12/2014) de falência técnica.

Considerando que a cotação de mercado é flutuante esta situação líquida será sempre temporária sendo que, por exemplo no mês de Março de 2015, tendo em conta a inversão da tendência de queda do brent e preço dos produtos petrolíferos, já se obteria uma situação líquida positiva.

8.3 Análise de Tesouraria

O mapa de fluxos de tesouraria regista um desempenho muito favorável dos recebimentos em função do acréscimo da faturação ocorrida no 3º e 4ºs trimestres, por se ter assegurado um conjunto de

reservas superiores aos operadores (maior contratação da componente tickets) que permitiu acrescer a faturação e os recebimentos.

De salientar que a despesa com a capacidade instalada na Alemanha até final de Junho também contribuiu para este efeito. Verificou-se, igualmente, o incremento da despesa com o pagamento de armazenagem de novo produto e crude à Galp desde o início de Abril.

Contudo, o grande efeito desfavorável deveu-se ao pagamento do IRC, apurado no exercício de 2013, e aos pagamentos por conta e pagamentos especiais por conta, no montante total de 18,8M€.

O saldo final de caixa e seus equivalentes ascendeu a 5,6M€ por contraposição com os 22,5M€ de início do ano.

8.4. Investimento

O início do redimensionamento e restruturação da ENMC obrigou á realização de algum investimento, designadamente: servidor; mobiliário de escritório; 4 computadores; 1 impressora; desenvolvimento da nova plataforma tecnológica - em curso.

No total, o investimento ascendeu a cerca de 53 mil€.

8.5. Endividamento

O endividamento atual da ENMC resume-se ao empréstimo obrigacionista em curso, no valor de 360 milhões de euros.

8.6. Prazos Médios de Pagamento e Recebimento

A ENMC mantem a sua tradição de pagar nos prazos sendo que o atual prazo médio de pagamento atinge os 15 dias. O prazo médio dos recebimentos junto dos operadores é de 23 dias sendo que estão a ser tomadas medidas para que se retorne aos quinze dias de prazo tabelados.

9. Proposta de aplicação de resultados

No exercício de 2014, a ENMC registou resultados líquidos de -26.869.264,82 €, propondo o Conselho de Administração que fossem relevados em resultados transitados, em consonância com o previsto no artigo 24º, nº 2, dos Estatutos (Anexo II ao Decreto-Lei nº 339-D/2001, de 28 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei nº 242/2008, de 18 de Dezembro e Decreto-Lei 165/2013 de 16 de Dezembro).

Lisboa, 24 de abril de 2015

O Conselho de Administração,

Paulo Carmona	José Reis
(Presidente)	*(Vogal)*

10. Demonstrações Financeiras

ENMC-Ent Nac para o Mercado de Combustíveis, EPE

Moeda: EUR
Unidade: Euros
Contribuinte: 506084361

Demonstração de resultados por naturezas em 31 de Dezembro de 2014

Conta Pos	Conta Neg	Rendimentos e Gastos	Notas	2014	2013
71/72		Vendas e serviços prestados	18	79.747.034,22	219.427.331,94
75		Subsídios à exploração		0,00	0,00
73		Variação de Inventários na produção		0,00	0,00
74		Trabalhos para a própria entidade		0,00	0,00
	61	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	19	-23.003.723,31	-69.987.321,53
	62	Fornecimentos e serviços externos	20	-23.387.472,95	-22.745.876,93
	63	Gastos com pessoal	21	-356.234,93	-335.304,81
7622	652	Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)	22	-54.269.081,60	0,00
7621	651	Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		0,00	0,00
763	67	Provisões (aumentos/reduções)	13	-471.910,09	0,00
7623/8	653/8	Imparidade de activos não depreciáveis / amortizáveis (perdas/reversões)		0,00	0,00
77	66	Aumentos / Reduções de justo valor		0,00	0,00
78/79		Outros rendimentos e ganhos	18	26.241,54	458.007,63
	68/69	Outros gastos e perdas	23	-4.253.521,80	-1.509.345,58
		Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		-25.968.668,92	125.307.490,72
761	64	Gastos / reversões de depreciação e de amortização	4 e 5	-25.085,16	-4.885,82
		Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		-25.993.754,08	125.302.604,90
79		Juros e rendimentos similares obtidos	24	729.953,37	766.462,00
	69	Juros e gastos similares suportados	24	-1.589.120,00	-126.066.566,27
		Resultado antes de impostos		-26.852.920,71	2.500,63
	812	Impostos sobre o rendimento do periodo	25	-16.344,11	-11.896.418,20
		Resultado liquido do periodo		-26.869.264,82	-11.893.917,57

Contabilidade - (c) Primavera BSS

O Técnico oficial de contas

O Conselho de Administração

ENMC-Ent Nac para o Mercado de Combustíveis, EPE

Contrib 506084361
Moeda: EUR

BALANÇO a 31 de Dezembro de 2014

Rubricas	Notas	2014	2013
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis	4	86.670,99	83.035,45
Activos Intangíveis	5	28.324,43	0,00
Investimentos financeiros detidos até à maturidade	6	10.473.345,81	10.473.345,81
Investimentos financeiros	6	32,08	0,00
Subtotal		10.588.373,31	10.556.381,26
Activo corrente			
Inventários	7	321.090.801,74	279.692.260,05
Clientes	8	1.268.072,55	72.664.718,59
Estado e outros entes públicos	8	7.610.433,66	0,00
Outras contas a receber	8 e 9	4.670.028,60	5.894.234,23
Diferimentos	9	69.961,48	24.798,44
Activos financeiros detidos para negociação	10	2.900.225,13	17.102.726,35
Caixa e depósitos bancários	11	2.669.055,12	1.204.447,14
Subtotal		340.278.578,28	376.583.184,80
Total do activo		350.866.951,59	387.139.566,06
CAPITAL PROPRIO E PASSIVO			
Capital Próprio			
Capital realizado	12	250.000,00	250.000,00
Reservas	12	13.794.013,13	19.697.423,17
Resultados transitados		-3.517.218,62	2.473.288,91
Subtotal		10.526.794,51	22.420.712,08
Resultado liquido do exercicio		-26.869.264,82	-11.893.917,57
Total do capital próprio		-16.342.470,31	10.526.794,51
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões	13	471.910,09	0,00
Financiamentos obtidos	14	360.013.146,21	360.019.377,45
Estado e outros entes publicos	16	1.666.745,70	0,00
Subtotal		362.151.802,00	360.019.377,45
Passivo corrente			
Fornecedores	15	977.687,94	608.218,39
Estado e outros entes publicos	16	1.495.304,59	13.191.417,57
Outras contas a pagar	16 e 17	2.584.627,37	2.793.758,14
Subtotal		5.057.619,90	16.593.394,10
Total do Passivo		367.209.421,90	376.612.771,55
Total do capital próprio e do passivo		350.866.951,59	387.139.566,06

O Conselho de Administração

O Técnico oficial de contas

ENMC - ENTIDADE NACIONAL PARA O MERCADO DE COMBUSTÍVEIS, EPE
NIF: 506 084 361

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

Demonstrações das alterações no capital próprio em 31 de Dezembro de 2014
(montantes expressos em euros)

2014

			RESERVAS							
	Capital social	Acções Próprias	Reserva legal	Outras Reservas	Reservas Estatutárias	Reservas Livres	Total de reservas	Resultados Transitados	Resultado Liquido	TOTAL
Saldo em 31 de Dezembro de 2013	250.000,00				13.794.013,13	5.903.410,04	19.697.423,17	2.473.288,91	-11.893.917,57	**10.526.794,51**
Aplicação do resultado liquido de 2013						-5.903.410,04	-5.903.410,04	-5.990.507,53	11.893.917,57	**0,00**
Resultado líquido do exercício de 2014							0,00		-26.869.264,82	**-26.869.264,82**
Reforço 2014 da Dotação para Fundo de Provisão							0,00			**0,00**
Outras variações							0,00			**0,00**
Saldo em 31 de Dezembro de 2014	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.794.013,13**	**0,00**	**13.794.013,13**	**-3.517.218,62**	**-26.869.264,82**	**-16.342.470,31**

2013

			RESERVAS							
	Capital social	Acções Próprias	Reserva legal	Outras Reservas	Reservas Estatutárias	Reservas Livres	Total de reservas	Resultados Transitados	Resultado Liquido	TOTAL
Saldo em 31 de Dezembro de 2012	250.000,00	0,00	0,00	0,00	12.295.885,85	5.876.065,03	18.171.950,88	2.473.288,91	27.345,01	**20.922.584,80**
Aplicação do resultado liquido de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.345,01	27.345,01	0,00	-27.345,01	**0,00**
Resultado líquido do exercício de 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.893.917,57	**-11.893.917,57**
Reforço 2013 da Dotação para Fundo de Provisão	0,00	0,00	0,00	0,00	1.498.127,28	0,00	1.498.127,28	0,00	0,00	**1.498.127,28**
Outras variações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo em 31 de Dezembro de 2013	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.794.013,13**	**5.903.410,04**	**19.697.423,17**	**2.473.288,91**	**-11.893.917,57**	**10.526.794,51**

O Conselho de Administração

O Técnico oficial de contas

ENMC-Ent Nac para o Mercado de Combustíveis, EPE

Exercício: 2014
Moeda: EUR
Unidade: Euros

Contribuinte: 506084361

Demonstração de Fluxos de Caixa

RUBRICAS	NOTAS	2014	2013
Fluxos de caixa de actividades operacionais - Método directo			
Recebimentos de Clientes		42.720.224,66	158.666.746,76
Pagamentos a Fornecedores		-27.246.910,43	-21.240.161,55
Pagamentos ao Pessoal		-151.513,63	-169.653,30
Caixa geradas pelas operações		15.321.800,60	137.256.931,91
Pagamento/Recebimento do imposto sobre o rendimento		-18.825.473,41	180.429,76
Outros Recebimentos/Pagamentos relativos à actividade operacional		-8.113.883,11	-9.405.366,94
Fluxos das actividades operacionais (1)		-11.617.555,92	128.031.994,73
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis		-29.721,73	-75.241,58
Activos Intangíveis		-35.672,14	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros Activos		0,00	0,00
Recebimentos provenientes de:			
Activos fixos tangíveis		0,00	0,00
Activos Intangíveis		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros Activos		0,00	0,00
Subsídios ao investimento		0,00	0,00
Juros e rendimentos similares		548.970,57	601.078,63
Dividendos		0,00	0,00
Fluxos das actividades de investimento (2)		483.576,70	525.837,05
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de			
Financiamentos obtidos		0,00	122.080.000,00
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio		0,00	0,00
Cobertura de prejuízos		0,00	0,00
Doações		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		0,00	-122.080.000,00
Juros e gastos similares		-1.601.783,00	-132.620.606,27
Dividendos		0,00	0,00
Reduções de capital e outros instrumentos de capital próprio		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Fluxos de actividades de financiamento (3)		-1.601.783,00	-132.620.606,27
Variação de caixa e seus equivalentes (1 + 2 + 3)		-12.735.762,22	-4.062.774,49
Efeito do custo amortizado em caixa equivalentes no periodo		595,33	2.726,35
Efeito do custo amortizado em caixa equivalentes no periodo anterior		-2.726,35	-36.682,94
Efeitos das diferenças de câmbio		0,00	-92,75
Caixa e seus equivalentes no início do período		18.307.173,49	22.403.997,32
Caixa e seus equivalentes no fim do período		5.569.280,25	18.307.173,49

EGREP E.P.E.

O Conselho de Administração

O Técnico Oficial de Contas

11. ABDR

Anexo às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014

1. NOTA INTRODUTÓRIA

Pelo Decreto Lei nº 165/2013 de 16 de Dezembro a EGREP - Entidade Gestora de Reservas Estratégicas de Produtos Petrolíferos, E.P.E., passou a denominar-se **ENMC – Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E.P.E.**, mantendo a natureza jurídica de uma entidade pública empresarial dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, criada pelo Decreto-Lei n.º339-D/2001, de 28 de Dezembro e iniciou a sua atividade em Janeiro de 2004. O referido diploma (DL nº 165/2013 transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 2009/119/CE que obriga os Estados Membros a manterem um nível mínimo de reservas de petróleo bruto e ou de produtos petrolíferos. O diploma da sua constituição procedeu também a alterações ao Decreto-Lei n.º10/2001, de 23 de Janeiro, o qual estabelece as disposições relativas à constituição e à manutenção de reservas de segurança de produtos de petrolíferos, transpondo para o direito interno a Diretiva n.º 98/93, de 14 de Dezembro. Aqueles diplomas foram alterados pelo Decreto-Lei n.º 71/2004, de 25 de Março.

O Decreto-lei 165/2013 transpõe para o normativo legislativo português, a diretiva 2009/119 EC de 14 de Setembro de 2009. Esse diploma renomeou a anterior EGREP em ENMC e nela centralizou todas as competências nas áreas dos combustíveis, biocombustíveis e pesquisa e exploração de produtos petrolíferos, anteriormente atribuídas à Direção-geral de Energia e Geologia, DGEG, e ao Laboratório Nacional de Energia e Geologia, LNEG.

Por decisão do Ministro do Ambiente Ordenamento do Território e Energia, a empresa tem também como objetivo prioritário constituir os suplementos de reservas necessários ao cumprimento de outros compromissos internacionais de Portugal neste domínio, nomeadamente, o compromisso perante a Agência Internacional de Energia (AIE), o qual se encontra totalmente cumprido desde 2004.

A sede social desta empresa é na Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar, Edifício D – 1º andar em Lisboa.

2. REFERENCIAL CONTABILISTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras da ENMC – Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, EPE, foram preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adotadas na União Europeia.

Estas demonstrações financeiras foram preparadas a partir dos livros e registos contabilísticos da empresa, no pressuposto da continuidade das operações e tomando por base o custo histórico.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as IFRS requer o uso de algumas estimativas contabilísticas importantes. Também requer que a Administração exerça o seu julgamento no processo de aplicação das políticas contabilísticas da Empresa. As áreas envolvendo um maior grau de julgamento ou complexidade, ou áreas onde as premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão descritas na Nota 3.

Declaração de conformidade

As Demonstrações Financeiras da ENMC– Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, EPE, foram preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

2.2. Alterações a Políticas Contabilísticas e Divulgações

As políticas contabilísticas adotadas pela empresa na preparação das Demonstrações Financeiras encontram-se consistentes com as praticadas no exercício anterior.

2.3. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras anexas foram as seguintes:

2.3.1. Relato por segmentos

Um segmento de negócio é um grupo de ativos e operações envolvidos na criação e no fornecimento de produtos ou serviços sujeitos a riscos e benefícios que são diferentes de outros segmentos de negócio. Um segmento geográfico está envolvido em fornecer produtos ou serviços num ambiente económico particular que está sujeito a riscos e benefícios diferentes daqueles dos segmentos que operam em outros ambientes económicos.

Considerando a natureza de negócio da ENMC, cujo objeto social se caracteriza pela constituição e manutenção das reservas de segurança de produtos petrolíferos, não se encontrando, por conseguinte, a exercer a título principal qualquer atividade de natureza comercial, e a natureza do rédito proveniente das prestações de serviços da Empresa, a informação por segmentos, que deveria ser apresentada em relação aos segmentos geográficos e de negócio da Empresa, perde relevância para efeitos de divulgação nas Demonstrações Financeiras.

2.3.2. Conversão cambial

(a) Moeda Funcional e de Apresentação

Os elementos incluídos nas Demonstrações Financeiras são mensurados em Euro ("A moeda funcional").

(b) Transações e Saldos

As transações em moedas diferentes do euro são convertidas em moeda funcional utilizando as taxas de câmbio à data das transações. Os ganhos ou perdas cambiais resultantes da liquidação das transações e da conversão pela taxa à data do balanço dos ativos e dos passivos monetários denominados em moeda diferente do euro, são reconhecidos na Demonstração dos Resultados, exceto quando diferidos em Capital Próprio, se qualificarem como coberturas de fluxos de caixa ou como cobertura de investimento líquido.

As diferenças de conversão em elementos monetários e não monetários, apuradas à data do balanço em função das taxas de conversão spot em vigor àquela data, são reconhecidas na demonstração de resultados.

2.3.3. Ativos tangíveis e intangíveis

Os Ativos tangíveis ("Imobilizações corpóreas") e intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido de amortizações acumuladas e eventuais perdas de imparidade acumuladas.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes e registadas por duodécimos, a partir da data em que os bens se encontram disponíveis para uso e nas condições necessárias para operar de acordo com o pretendido pela gestão, por contrapartida da rubrica 'Amortizações e depreciações' da demonstração de resultados em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens:

Classe de bens	Anos
Edifícios e outras construções	10-50
Equipamento básico	10-30
Equipamento de transporte	4-5
Ferramentas e utensílios	4-10
Equipamento administrativo	7-10

Outros ativos fixos tangíveis	4-10

As perdas de imparidade detetadas no valor de realização dos ativos tangíveis são registadas no ano em que se estimam, por contrapartida da rubrica ''Amortizações e depreciações'' da demonstração de resultados.

Os valores residuais dos ativos, as vidas úteis e os métodos de amortização são revistos e ajustados, se necessário, na data do balanço. Se a quantia escriturada é superior ao valor recuperável do ativo, procede-se imediatamente ao seu reajustamento para o valor recuperável estimado.

Os ganhos ou perdas provenientes do abate ou alienação são determinados pela diferença entre os recebimentos das alienações e a quantia escriturada do ativo, e são reconhecidos como rendimentos ou gastos na demonstração dos resultados.

2.3.4. Locação Financeira e Operacional

Os contratos de locação são classificados como:

a) Locações financeiras se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob locação, ou;
b) Como locações operacionais se através deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob locação.

As locações são classificadas como financeiras ou operacionais em função da substância e não da forma do respetivo contrato.

Os ativos imobilizados adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados pelo método financeiro, reconhecendo o imobilizado corpóreo, as amortizações acumuladas correspondentes e as dívidas pendentes de liquidação de acordo com o plano financeiro contratual ao justo valor ou, se inferior, ao valor presente dos pagamentos em falta até ao final do contrato. Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas e as amortizações do imobilizado corpóreo são reconhecidos como gastos na demonstração de resultados do exercício.

Os bens cuja utilização decorre do regime de aluguer de longa duração ("ALD"), estão contabilizados pelo método de locação operacional. De acordo com este método, as rendas pagas são reconhecidas como custo, durante o período de aluguer a que respeitam.

2.3.5. Existências

De acordo com os estatutos, a empresa não exerce uma atividade comercial, tendo, pelo contrário, a missão de assegurar a existência de reservas estratégicas que, em caso de crise energética nacional ou internacional, nomeadamente em caso de escassez, permitam assegurar o abastecimento crítico de produtos petrolíferos. Por outro lado, o artigo 32º dos Estatutos da ENMC estabelece que no caso de venda de reservas em situação de emergência, se a receita apurada for insuficiente para cobrir o

custo médio de aquisição do produto atualizado da aplicação proporcional do fundo de provisão, o Estado assumirá a perda resultante através de uma dotação extraordinária daquele fundo.
Em 31 de Dezembro de 2014 a rubrica de Inventários evidenciava em balanço um saldo superior à sua quantia recuperável, ou seja superior ao seu valor realizável líquido correspondendo este ao preço de venda estimado no decurso ordinário da atividade empresarial menos os custos estimados quer de acabamento quer outros necessários para realizar a venda.

Em termos do custo de aquisição, os custos de compra dos inventários incluem o preço de compra, direitos de importação e outros impostos (que não são posteriormente recuperáveis das entidades fiscais) e custos de transporte, manuseamento e outros custos diretamente atribuíveis à aquisição de bens, materiais e serviços. Descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes deduzem-se na determinação dos custos de compra.

2.3.6. Ativos financeiros

A Empresa classifica os ativos financeiros como se segue:

Contas a receber de clientes e outros devedores:

Ativos financeiros, não derivados, com pagamentos fixos ou determináveis, que não se encontrem cotados em mercados líquidos. Os saldos relativos a estes ativos encontram-se registados no balanço nas rubricas de "Clientes", "Outras contas a receber" (Outros devedores), "Outros ativos correntes" e "Caixa e seus equivalentes".

As contas a receber de clientes e outros devedores são registadas ao custo histórico e ajustadas pelos valores considerados necessários. O valor de, eventuais, ajustamentos das dívidas a receber é reconhecido na demonstração dos resultados.

Ativos detidos até à maturidade:

Ativos financeiros, não derivados, com pagamentos fixados ou determináveis e maturidade fixada que a Empresa tem a intenção positiva e a capacidade de deter até à maturidade. Os saldos relativos a estes ativos encontram-se registados no balanço na rubrica de "Investimentos detidos até à maturidade".

Os Investimentos detidos até à maturidade são reconhecidos inicialmente ao Justo Valor e, subsequentemente, valorizados ao custo amortizado através da utilização do método do juro efetivo.

2.3.7. Caixa e equivalentes a caixa

Os montantes incluídos na rubrica de 'Caixa e equivalentes de caixa' correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários à ordem.

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada de acordo com a IAS 7, através do método direto e encontra-se classificada em atividades operacionais, de financiamento e de investimento. As

atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos a pessoal e outros relacionados com a atividade operacional.
Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, os juros recebidos resultantes de aplicações de tesouraria, bem como pagamentos relacionados com a aquisição de ativos fixos tangíveis. Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de financiamento incluem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos.

2.3.8. Empréstimo por obrigações não convertíveis

Os empréstimos são registados no passivo pelo seu valor nominal, corrigido do efeito das despesas com a sua emissão e dos juros especializados no exercício, com vista à sua mensuração a um custo amortizado aproximado.

Eventuais despesas com a emissão desses empréstimos, pagas antecipadamente aquando da emissão desses empréstimos, são reconhecidas linearmente na demonstração de resultados do exercício ao longo do período de vida desses empréstimos, encontrando-se, à data de 31 de Dezembro de 2013, a deduzir ao valor do empréstimo para efeitos de cálculo do custo amortizado daquele passivo financeiro de acordo com o Método do Juro Efetivo.

Os encargos financeiros com os juros do empréstimo e despesas similares, são registados na demonstração de resultados de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, encontrando-se à data de 31 de Dezembro de 2014, a acrescer ao valor do empréstimo para efeitos de cálculo do custo amortizado daquele passivo financeiro de acordo com o Método do Juro Efetivo.

2.3.9. Instrumentos financeiros derivados

A ENMC utilizou derivados na gestão dos seus riscos financeiros unicamente como forma de garantir a cobertura desses riscos. Derivados para negociação (especulação) não são foram utilizados pela ENMC.

O instrumento financeiro derivado, encontrava-se embutido no contrato de financiamento através de Empréstimo obrigacionista (cobertura de taxa de juro), respeita a um "swap" de taxa de juro, mais precisamente um "*enhaced zero-cost collar*", para cobertura do risco de taxa de juro associado ao Empréstimo por obrigações não convertíveis.

Atendendo a que o derivado incorporava todas as condições estabelecidas na IAS 39 para ser considerado um derivado embutido, não ser objeto de separação do contrato de acolhimento e não ser considerado como ativo financeiro ou um passivo financeiro pelo justo valor através dos lucros ou prejuízos, o derivado embutido encontrava-se a ser tratado como uma componente integrante do instrumento híbrido e, por conseguinte, a obedecer aos critérios de mensuração implícitos a este tipo de contratos, ou seja valorimetria ao custo amortizado considerando o método da taxa de juro efetiva.

Nestas circunstâncias, o instrumento híbrido (combinado) foi valorizado ao custo amortizado, considerando para o efeito o instrumento associado ao contrato de acolhimento (Empréstimo por obrigações não convertíveis), tendo para o efeito, o cálculo do custo amortizado do Empréstimo por obrigações não convertíveis sido corrigido da especialização dos juros com o derivado.

Em 6 de junho de 2013 com base em instruções recebidas da Tutela, o IGCP fechou o acordo de cancelamento antecipado da operação entre a ENMC e a JPMorgan.

2.3.10. Provisões e contingências

As 'provisões' são reconhecidas quando, e somente quando, a ENMC tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um evento passado e é provável que, para a resolução dessa obrigação, ocorra uma saída de recursos e que o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data de cada balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

No exercício de 2014 foi constituída provisão para o exercício de 2013 no âmbito do IRC em consequência do processo de Inspeção Tributária aos anos de 2009 a 2012 de onde resultaram correções à matéria coletável no que diz respeito ao Fundo Estatutário.

As responsabilidades contingentes não são reconhecidas nas demonstrações financeiras, sendo as mesmas divulgadas no anexo, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota.

Um ativo contingente não é reconhecido nas demonstrações financeiras, mas divulgado no anexo quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

2.3.11. Imposto sobre o rendimento

O imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base nos resultados tributáveis da empresa (os quais diferem dos resultados contabilísticos), de acordo com as regras fiscais em vigor em Portugal.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando tenham havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos.

Deste modo, as declarações fiscais da Empresa relativas aos anos de 2010 a 2014 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão.

A Administração da Empresa entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2014.

A 31 de Dezembro de 2014, assim como a 31 de Dezembro de 2013, não se encontravam registados quaisquer valores a título de ativos ou passivos por impostos diferidos.

A existirem situações passíveis de contabilização de 'impostos diferidos', seriam calculados com base no método da responsabilidade de balanço, de modo a refletirem as diferenças temporárias

entre o montante dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os seus respetivos montantes para efeitos de tributação.

Os 'impostos diferidos ativos' seriam reconhecidos unicamente quando existissem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses impostos diferidos ativos. No final de cada exercício seria efetuada uma revisão dos impostos diferidos registados, bem como dos não reconhecidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixasse de ser provável a sua utilização futura ou registados, desde que, e até ao ponto em que, se tornasse provável a geração de lucros tributáveis no futuro que permitissem a sua recuperação.

Os impostos diferidos seriam calculados à taxa que se esperaria que vigorasse no período em que se prevê que o ativo ou o passivo viesse a ser realizado.

Nos casos em que os impostos diferidos fossem relativos a ativos ou passivos registados diretamente no capital próprio, o seu registo também seria efetuado na rubrica de capital próprio. Nas outras situações, os impostos diferidos seriam sempre registados na demonstração de resultados.

Não deve porém deixar de se referir que a ENMC foi constituída com o objetivo de constituir e manter reservas de segurança de produtos de petróleo em território nacional, pelo que não é expectável que a sociedade venha a obter lucros que utilize para servir de base ao reconhecimento de impostos diferidos nas suas demonstrações financeiras.

2.3.12. Reconhecimento do rédito e especialização dos exercícios

O rédito compreende o justo valor da prestação de serviços, líquido de impostos e eventuais descontos. O rédito é reconhecido como segue:

a) Prestações de serviços

Correspondem às prestações a cobrar às entidades sujeitas à obrigação de constituir reservas. O rédito corresponde ao produto do valor das prestações unitárias previstas nos orçamentos anuais, aprovadas por despacho do governo, pelas quantidades de produto introduzidas por esses operadores no mercado no mês precedente, líquido de impostos.

Atento às variáveis de cálculo que compõem o cálculo do valor unitário das prestações, o rédito é reconhecido somente na medida em que se espere que sejam recuperados os gastos incorridos.

b) Juros

Os juros são reconhecidos em função da proporção do tempo decorrido e do rendimento efetivo do ativo.

Os gastos e os rendimentos são contabilizados no exercício a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento. Os gastos e os rendimentos cujo valor real não seja conhecido, são contabilizados por estimativa.

2.3.13. Classificação de balanços

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano da data de balanço são classificados, respetivamente, como ativos e passivos não correntes.

2.3.14. Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço ("adjusting events") são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço ("non adjusting events"), se materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

3. ESTIMATIVAS CONTABILISTICAS IMPORTANTES E JULGAMENTOS

Na preparação das demonstrações financeiras foram utilizadas estimativas que afetam as quantias reportadas de ativos e passivos, assim como as quantias reportadas de rendimentos e gastos durante o período de reporte. Todas as estimativas e assunções efetuadas pelo Conselho de Administração foram efetuadas com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso.

No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram considerados nessas estimativas.

3.1. Imparidade de ativos

São efetuados testes de imparidade à data de cada balanço e sempre que seja identificado um evento, ou alteração nas circunstâncias, que indique que o montante pelo qual um ativo se encontra registado possa não ser recuperado, uma perda de imparidade é reconhecida.

Assim, sempre que o montante pelo qual um ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda de imparidade, a qual é registada na demonstração de resultados na rubrica de 'Amortizações e depreciações', nos casos de Ativos tangíveis, na rubrica 'Outros gastos financeiros', no caso de Investimentos financeiros e, para os outros ativos, na rubrica de 'Provisões e perdas de imparidade'.

A quantia recuperável é a mais alta do preço de venda líquido e do valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação ao alcance das partes envolvidas, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que são esperados que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de caixa à qual o ativo pertence.

Evidência da existência de imparidade nas contas a receber surge quando:

- A contraparte apresenta dificuldades financeiras significativas;
- Se verificam atrasos significativos no pagamento de juros e outros pagamentos principais por parte da contraparte;
- Se torna provável que o devedor vá entrar em liquidação ou em reestruturação financeira.

Para determinadas categorias de ativos financeiros para as quais não é possível determinar a imparidade em termos individuais, esta é calculada em termos coletivos. Evidência objetiva de imparidade para um portfolio de contas a receber pode incluir a experiência passada em termos de cobranças, aumento do número de atrasos nos recebimentos, assim como alterações nas condições económicas nacionais ou locais que estejam correlacionadas com a capacidade de cobrança.

3.2. Encargos com férias a pagar

Com base nos quadros de pessoal à data de encerramento das contas, nos respetivos salários, na revisão salarial prevista e nos encargos sociais aplicáveis, a Empresa estima a verba a pagar referente a direitos a férias adquiridos até à data de encerramento das contas.

4. ACTIVOS TANGÍVEIS

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, o movimento ocorrido no valor dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas amortizações e perdas de imparidade acumuladas, foi o seguinte:

Rubricas	Equipamento básico	Equipamento tranporte	Equipamento Administrativo	Outros Activos Tangíveis	TOTAL
Activo bruto					
Saldo final a 31/12/2013	11 400,00	75 241,58	79 049,78	5 588,87	171 280,23
Reavaliação					0,00
Aumentos			28 043,39		28 043,39
Alienações					0,00
Transferências abates / regularizações					0,00
Saldo final a 31/12/2014	**11 400,00**	**75 241,58**	**107 093,17**	**5 588,87**	**199 323,62**
Amortizações e Depreciações					
Saldo final a 31/12/2013	11 400,00	3 135,06	68 257,29	5 452,43	88 244,78
Amortização do exercício	0,00	18 810,39	5 461,01	136,45	24 407,85
Regularizações					0,00
Alienações					0,00
Imparidade					0,00
Saldo final a 31/12/2014	**11 400,00**	**21 945,45**	**73 718,30**	**5 588,88**	**112 652,63**
Valor líquido	**0,00**	**53 296,13**	**33 374,87**	**-0,01**	**86 670,99**

Rubricas	Equipamento básico	Equipamento tranporte	Equipamento Administrativo	Outros Activos Tangíveis	TOTAL
Activo bruto					
Saldo final a 31/12/2012	11.400,00	0,00	72.988,28	5.588,87	89.977,15
Reavaliação					0,00
Aumentos		75.241,58	6.061,50		81.303,08
Alienações					0,00
Transferências abates / regularizações					0,00
Saldo final a 31/12/2013	**11.400,00**	**75.241,58**	**79.049,78**	**5.588,87**	**171.280,23**
Amortizações e Depreciações					
Saldo final a 31/12/2012	11.400,00	0,00	66.882,62	5.076,34	83.358,96
Amortização do exercício	0,00	3.135,06	1.374,67	376,09	4.885,82
Regularizações					0,00
Alienações					0,00
Imparidade					0,00
Saldo final a 31/12/2013	**11.400,00**	**3.135,06**	**68.257,29**	**5.452,43**	**88.244,78**
Valor líquido	**0,00**	**72.106,52**	**10.792,49**	**136,44**	**83.035,45**

À data de 31 de Dezembro de 2014 não existiam compromissos contratuais materialmente relevantes para a aquisição de ativos fixos tangíveis.

5. ACTIVOS INTANGÍVEIS

Durante o exercício findo o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos intangíveis foi o seguinte:

Rubricas	Programas Computadores	Activos Intangíveis em curso	TOTAL
Activo bruto			
Saldo final a 31/12/2013	0,00	0,00	0,00
Reavaliação			0,00
Aumentos	4 064,24	24 937,50	29 001,74
Alienações			0,00
Transferências abates / regularizações			0,00
Saldo final a 31/12/2014	**4 064,24**	**24 937,50**	29 001,74
Amortizações e Depreciações			
Saldo final a 31/12/2013	0,00	0,00	0,00
Amortização do exercício	677,31	0,00	677,31
Regularizações			0,00
Alienações			0,00
Imparidade			0,00
Saldo final a 31/12/2014	**677,31**	**0,00**	677,31
Valor líquido	**3 386,93**	**24 937,50**	**28 324,43**

O montante de 24.937,50 referente a ativos intangíveis em curso diz respeito ao desenvolvimento de software em Opensource.

6. INVESTIMENTOS FINANCEIROS – ATIVO NÃO CORRENTE

6.1. Detidos até à maturidade

Em 28 de Fevereiro de 2011 foi constituído uma aplicação (CEDIM) no valor de 10.100.000,00 euros com características idênticas às aplicações CEDIC mas com prazo de maturidade mais alargado cujo vencimento se verifica em 15/06/2020, com uma taxa de juro de 6.78%. A especialização de juros a receber é de 373.345,81 Euros.

Nestas circunstâncias, trata-se de ativos financeiros detidos até à maturidade que devem ser reconhecidos inicialmente ao Justo Valor e, subsequentemente, valorizados ao custo amortizado através da utilização do método da taxa efetiva. As aplicações CEDIM foram registadas ao Justo Valor e a sua remuneração encontra-se efetuada a taxas de mercado, sem custos de transação iniciais. O valor registado contabilisticamente, corrigido da especialização dos juros a receber, corresponde ao custo amortizado aproximado do ativo.

6.2. Outros Investimentos financeiros

Encontra-se relevado nesta rubrica o valor de 32,08 euros referente ao Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) que representa uma poupança que as entidades se encontram vinculadas, com vista ao pagamento de até 50% do valor das compensações a que os trabalhadores abrangidos pelo novo regime venham a ter direito na sequência da cessação do contrato de trabalho.

7. INVENTÁRIOS

Em 31 de Dezembro de 2014 e de 2013, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31/dez/14	31/dez/13
Mercadorias	0,00	0,00
Materias primas subsidiárias e de consumo	375 359 883,34	279 692 260,05
Produtos acabados	0,00	0,00
Obras em curso	0,00	0,00
	375 359 883,34	**279 692 260,05**
Perdas por imparidades de inventários	54 269 081,60	0,00
	321 090 801,74	**279 692 260,05**

	Quantidade (MT)	Custo unitário médio de compra (€/MT)	Cotação em 31/12/2014
CRUDE	538 082	295,39	317,41
GASOLINAS	51 400	469,71	404,41
GASÓLEO	297 791	567,54	435,30
FUEL	45 000	468,69	224,24
GPL	6 000	362,44	297,67

	VALORIZAÇÃO (M€)		
	(custo de compra)	(cotação em 31/12/14)	Δ
CRUDE	158 944	170 794	*11 850*
GASOLINAS	24 143	20 787	*-3 356*
GASÓLEO	169 007	129 629	*-39 378*
FUEL	21 091	10 091	*-11 000*
GPL	2 175	1 786	*-389*
TOTAL	**375 360**	**333 087**	***-42 273***

Em 31 de Dezembro de 2013, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	Quantidade (MT)	Custo unitário médio de compra (€/MT)	Cotação em 31/12/2013
CRUDE	503 818	223,26	570,14
GASOLINAS	51 400	469,71	721,97
GASÓLEO	247 880	564,01	702,52
GPL	9 000	362,44	734,37

	VALORIZAÇÃO (M€)		
	(custo de compra)	(cotação em 31/12/13)	Δ
CRUDE	112 480	287 238	*174 758*
GASOLINAS	24 143	37 109	*12 966*
GASÓLEO	139 807	174 142	*40 200*
GPL	3 262	6 609	*3 347*
TOTAL	**279 692**	**505 098**	***225 406***

Em 31 de Dezembro de 2014 a rubrica de Inventários evidenciava em balanço um saldo superior à sua quantia recuperável.

De acordo com os normativos contabilísticos aplicáveis, nacional ou internacional, NCRF 18 e IAS 2, respetivamente, os inventários deverão ser mensurados pelo custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o mais baixo, sendo que sempre que o valor do custo se apresentar superior ao valor realizável líquido do Inventário, deverá a entidade reconhecer adequado ajustamento na rubrica de Inventários por forma a reduzindo o seu valor líquido contabilístico ao nível daquele valor realizável.

O aumento das perdas de imparidade de inventários foi registada na rubrica "Imparidade de inventários" na demonstração de resultados.

A nota 22 deste anexo mostra os ajustamentos em inventário por produto.

8. OUTRAS CONTAS A RECEBER

Em 31 de Dezembro de 2014 e de 2013, o valor registado nesta rubrica pode segregar-se da seguinte forma:

	2014	2013
Clientes	1 268 072,55	72 664 718,59
	1 268 072,55	72 664 718,59
Estado e Outros Entes Públicos		
Retenções na fonte	0,00	0,00
Pagamento especial por conta	70 000,00	0,00
IRC a recuperar	7 185 417,59	0,00
IVA a recuperar	355 016,07	0,00
	7 610 433,66	**0,00**
Outras contas a receber		
Saldos devedores de terceiros	24 483,05	1 326,38
Pessoal	2 400,00	2 109,40
	26 883,05	**3 435,78**

9. OUTROS ACTIVOS CORRENTES

Em 31 de Dezembro de 2014 e de 2013, esta rubrica tinha a seguinte decomposição,

	2014	2013
Devedores por acréscimo de rendimentos		
Prestações de Serviços	4 622 255,53	5 572 059,32
Proveitos Suplementares	0,00	38 833,82
Venda de Petróleo	0,00	279 905,31
Outros devedores por acréscimo	20 890,02	0,00
	4 643 145,55	5 890 798,45
Gastos a reconhecer		
Seguros	55 732,14	23 279,09
Outros gastos a reconhecer	14 229,34	1 519,35
	69 961,48	24 798,44

O valor associado a devedores por acréscimos de rendimentos refere-se ao valor dos gastos operacionais de 2014 que não foram recuperados no exercício devido ao desvio verificado no orçamento. Este procedimento segue recomendação vinculativa da Inspeção Geral de Finanças emitida no exame que fez às contas da empresa relativas ao exercício de 2004.

10. INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE

Os títulos negociáveis detidos pela Empresa a 31 de Dezembro de 2014, no montante de € 2.900.000,00 dizem respeito a aplicações CEDIC, as quais, se assemelham a "DP's" com características de muito curto prazo tendo associado um nível de risco muito baixo.

Nestas circunstâncias, trata-se de ativos financeiros detidos até à maturidade que devem ser reconhecidos inicialmente ao Justo Valor e, subsequentemente, valorizados ao custo amortizado através da utilização do método da taxa efetiva. Se atendermos a que as aplicações CEDIC foram registadas ao Justo Valor, que a sua remuneração se encontra a ser efetuada a taxas de mercado e sobre os quais não existiram quaisquer custos de transação iniciais, o valor registado contabilisticamente, corrigido da especialização dos juros a receber, corresponde ao custo amortizado aproximado do ativo.

A especialização dos juros a receber é de 225,13 € o que permite apurar um custo amortizado de 2.900.225,13 €.

11. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O saldo desta rubrica é composto pelos valores relevados em caixa e depósitos à ordem nas diversas instituições bancárias com as quais a sociedade mantém relações financeiras.

O caixa e equivalentes de caixa em referência a 31 de Dezembro de 2014 e de 2013, encontra-se decomposto como se segue:

	2014	2013
Numerário	1 000,00	1 000,00
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	2 668 055,12	1 203 447,14
Titulos negociáveis de curto prazo	2 900 225,13	17 102 726,35
Caixa e Equivalentes de Caixa	**5 569 280,25**	**18 307 173,49**

Em resultado da especialização de exercícios os juros relacionados com as aplicações CEDIC encontram-se na conta 1421912 os quais não são considerados disponibilidades em stricto sensu

12. CAPITAL PRÓPRIO

O capital social encontra-se integralmente subscrito e realizado, sendo detido integralmente pelo Estado Português e totaliza € 250.000,00.

O saldo da rubrica de "Reservas" em referência a 31 de Dezembro de 2014, apresenta-se decomposto como se segue:

RESERVAS	31/12/2013	Variações		31/12/2014
		Aumentos	Diminuições	
Outras Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas estatutárias	13 794 013,13	0,00	0,00	13 794 013,13
Reservas Livres	5 903 410,04		5 903 410,04	0,00
TOTAL	**19 697 423,17**	**0,00**	**5 903 410,04**	**13 794 013,13**

Natureza e objetivo das Reservas

- *Reservas Estatutárias:*

A rubrica de reservas estatutárias, cujo saldo em 31 de Dezembro de 2014 ascende a 13.794.013,13 €, corresponde ao Fundo de Provisão constituído pela Empresa por imposição legal, conforme art.º. 5º do Anexo I ao DL n.º 339-D/2001 de 28 de Dezembro, "visando a eventualidade de, em situação de crise energética, se efetuarem vendas de produtos a preço inferior ao do seu custo médio". No decorrer do exercício de 2014 não foi efetuado reforço face ao exercício anterior.

- *Reservas Livres*

A rubrica de reservas livres, em 31 de Dezembro de 2014 ficou com saldo nulo devido á aplicação de resultados de acordo com ata do CA.
Estas reservas serão destinadas, prioritariamente, de acordo com o disposto no artigo 24º do Anexo I ao Decreto-Lei n.º 339-D/2001 de 28 de Dezembro, à amortização da dívida ou à aquisição de produtos petrolíferos.

13. PROVISÕES

Em 31 de dezembro de 2014 e de 2013 o gasto para provisões foi o seguinte:

	31/dez/14	31/dez/13
Provisões para impostos	471 910,09	0,00
	471 910,09	**0,00**

O montante de 471.910,09 euros em 31 de Dezembro de 2014 refere-se à provisão constituída para fazer face a eventuais correções da matéria coletável do exercício de 2013 (não aceitação como gasto pela AT do valor referente à constituição do fundo estatutário).

14. EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA NÃO CONVERTÍVEL

O saldo desta rubrica respeita ao Empréstimo obrigacionista emitido pela Empresa em 6 de Agosto de 2008, pelo montante de Euro 360.000.000, correspondente a 7.200 obrigações nominativas de taxa variável (EURIBOR 6M + 0,075pp/0,012pp/0,014pp – até 8Ago16/7Ago23/6Ago28, respetivamente), com data de reembolso prevista para 6 de Agosto de 2028. O empréstimo obrigacionista foi subscrito pelo DEXIA SABADELL e pelo DEPFA BANK.

Por dificuldades de determinação de uma estimativa fiável dos fluxos de caixa associados ao financiamento e da identificação de uma taxa de desconto comparável face ao período de vigência do contrato, foi determinado o custo amortizado aproximado do contrato híbrido (combinado), o qual consistiu em corrigir o valor contabilístico do empréstimo obrigacionista (valor nominal) dos gastos diferidos associados à montagem da operação (para menos), da especialização dos juros reconhecida
no exercício relativa ao empréstimo obrigacionista (para mais). Em 2013 foi liquidado o derivado.

O apuramento do valor relevado nas demonstrações financeiras a 31 de Dezembro de 2014 é o que de seguida se demonstra:

	2014	2013
Empréstimo Obrigacionista		
Valor de emissão	360 000 000,00	360 000 000,00
Custos Liquidados e não reconhecidos	-548 393,79	-592 142,55
Especialização de Juros a pagar	561 540,00	611 520,00
Especialização do Hedging Taxa de Juro	0,00	0,00
	360 013 146,21	**360 019 377,45**

15. FORNECEDORES

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 o valor em divida a fornecedores ascende:

	2014	2013
Fornecedores	977 687,94	608 218,39
Total de fornecedores	**977 687,94**	**608 218,39**

Este valor diz respeito basicamente a faturas a pagar à Galp, Saybolt, e Compania Logística de Hidrocarburos. Foram liquidadas no início de 2015.

16. OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS

Em 31 de Dezembro de 2014 e de 2013, esta rubrica tinha a seguinte decomposição,

	2014	2013
Estado e Outros Entes Públicos		
Médio Longo Prazo		
IRC	1 666 745,70	0,00
Curto Prazo		
IRC a pagar	894 431,87	11 626 058,47
IRS - Retenções na fonte	7 510,00	5 013,53
IVA a pagar	584 224,53	1 555 849,97
Segurança Social, CGA, ADSE, CP e FC	9 138,19	4 495,60
	3 162 050,29	13 191 417,57
Outros Credores		
Credores diversos	204 554,17	38 289,94
Clientes	1 935 945,22	0,00
	2 140 499,39	38 289,94

O IRC a pagar refere-se às correções à matéria coletável do ano de 2009 a 2012 o qual está a ser pago em planos prestacionais.

O saldo credor de clientes refere-se maioritariamente a notas de crédito emitidas em 2014 cuja regularização foi efetuada em 2015.

17. OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Em 31 de Dezembro de 2014 e de 2013, esta rubrica tinha a seguinte decomposição,

	2014	2013
Acréscimo de Gastos		
Seguros	13 925,78	98 838,20
Remunerações a liquidar	63 607,69	31 540,41
Armazenagem	268 077,74	2 608 232,93
Outros contas a pagar	98 516,77	16 856,66
	444 127,98	2 755 468,20

18. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS RENDIMENTOS OPERACIONAIS

Em 31 de Dezembro de 2014 e de 2013, estas rubricas tinham a seguinte decomposição:

	2014	2013
Vendas		
Vendas Mercadorias	50 274 196,69	179 516 468,31
	50 274 196,69	**179 516 468,31**
Prestações de Serviços		
Gasolina - A	4 727 385,01	9 062 248,86
Gasoleo - B	21 773 058,54	27 706 942,33
Fuel Óleo - C e GPL (C+D)	2 972 393,98	3 141 672,44
	29 472 837,53	39 910 863,63
Outros Rendimentos e Ganhos		
Rendimentos suplementares	0,00	458 007,63
Outros	26 241,54	0,00
	26 241,54	458 007,63
	79 773 275,76	**219 885 339,57**

No que diz respeito à não existência de rendimentos suplementares no exercício de 2014 deve-se ao fato da ENMC deixar de faturar aos operadores as reservas por conta.
A faturação é efetuada com base na totalidade de reservas a ceder aos operadores e não com base nas introduções ao consumo mensais.

19. CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA E MATÉRIA CONSUMIDA

Em 31 de dezembro de 2014 e de 2013, esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/dez/14			31/dez/13		
	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Mercadorias	Total	Matérias-primas, subsidiárias e de	Mercadorias	Total
Saldo inicial em 1 de Janeiro	0,00	279 692 260,05	279 692 260,05	0,00	349 600 948,81	349 600 948,81
Regularizações	0,00	1 366 451,11	1 366 451,11	0,00	0,00	0,00
Compras	0,00	117 304 895,49	117 304 895,49	0,00	78 632,77	78 632,77
Custo de vendas	0,00	23 003 723,31	23 003 723,31	0,00	69 987 321,53	69 987 321,53
Saldo final em 31 de Dezembro	**0,00**	**375 359 883,34**	**375 359 883,34**	**0,00**	**279 692 260,05**	**279 692 260,05**

20. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Em 31 de Dezembro de 2014 e de 2013, estas rubricas tinham a seguinte decomposição e comparação com o exercício anterior:

Fornecimentos e Serviços Externos	2014	2013
Subcontratos - Mercado Nacional	20 765 047,11	19 029 071,22
Subcontratos - Mercado Intracomunitário	1 967 775,00	3 261 840,62
Seguros	184 030,30	236 495,85
Trabalhos Especializados	302 947,32	101 173,76
Rendas e Alugueres	17 681,69	54 212,40
Deslocações e Estadas	20 325,25	4 783,76
Honorários	30 837,48	7 044,83
Limpeza Higiene e Conforto	3 713,96	2 582,54
Comunicação	7 546,87	7 239,19
Somatórios de Outros FSE de reduzido valor	87 567,97	41 432,76
	23 387 472,95	**22 745 876,93**

21. GASTOS COM PESSOAL

A repartição dos gastos com pessoal nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 foi a seguinte:

	31/dez/14	31/dez/13
Remunerações orgãos sociais	131 953,68	149 969,18
Remunerações do pessoal	142 288,01	72 431,52
Indeminizações	0,00	51 513,12
Encargos sobre remunerações	57 359,16	54 499,86
Seguros	1 654,61	1 318,04
Outros gastos de pessoal	22 979,47	5 573,09
	356 234,93	**335 304,81**

22. AJUSTAMENTOS EM INVENTÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013 os ajustamentos em inventários repartiam-se da seguinte forma:

	31/dez/14	31/dez/13
Crude	0,00	0,00
Gasolina	3 356 380,35	0,00
Gasóleo	39 523 923,59	0,00
Fuel	11 000 151,99	0,00
GPL	388 625,67	0,00
	54 269 081,60	**0,00**

O referido valor resulta da diferença entre valor de aquisição e valor de mercado a 31.12.2014 no montante de 54.123.394,08 euros. A este montante acresce ainda o valor de 145.687,52 referente a perda de imparidade no gasóleo devido a oxidação.

23. OUTROS GASTOS E PERDAS

Os outros gastos e perdas, nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, foram como se segue:

	31/dez/14	31/dez/13
Impostos	823,97	1,76
Perdas em inventários	148 226,82	0,00
Juros de mora / compensatórios	3 013,55	283,63
Diferenças de câmbio	0,00	92,75
Outros gastos e perdas	4 101 457,46	1 508 967,44
Correcções IRC 2009 a 2011	2 747 394,47	0,00
Regularização rend. 2011 a 2013	1 319 405,46	0,00
Fundo estatutário	0,00	1 498 127,28
Outros	34 657,53	10 840,16
	4 253 521,80	**1 509 345,58**

No exercício de 2014 não houve reforço para constituição do fundo estatutário. A rubrica outras gastos e perdas engloba essencialmente correções de exercícios anteriores referentes a regularizações de rendimentos e IRC relativamente ao período de 2009 a 2011.

As perdas em inventários referem-se a quebras no crude e gasóleo.

24. OUTROS GASTOS E RENDIMENTOS FINANCEIROS

Os resultados financeiros, dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2014 e de 2013, decompõem-se como segue:

	Exercício			Exercício	
Gastos Financeiros	**2014**	**2013**	**Rendimentos Financeiros**	**2014**	**2013**
Juros suportados	1 551 680,00	2 406 873,52	Juros obtidos	729 953,37	766 462,00
Outros gastos e perdas finance	37 440,00	123 659 600,00	Outros rendimentos financ	0,00	0,00
Subtotal	1 589 120,00	126 066 473,52			
Resultados Financeiros	**-859 166,63**	**-125 300 011,52**			
Total	729 953,37	766 462,00	Total	729 953,37	766 462,00

25. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

O IRC foi apurado de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística SNC, que tem como base de apuramento de resultados líquidos sujeitos a correções fiscais para apuramento da base tributável.
A apresentação das presentes Demonstrações Financeiras de acordo com o normativo definido pelo IASB não sofreu qualquer alteração a nível da contabilização do imposto estimado.
O quadro seguinte demonstra o apuramento da taxa efetiva de imposto:

	Total	Total
	2014	2013
1 - Resultados e outras variações patrimoniais antes	-26 852 920,71	2 500,63
2 - Taxa(s) de imposto	23,0%	25,0%
3 - Imposto do exercício		
4 - Lucro tributável	0,00	38 366 318,51
5 - Imposto sobre o rendimento	0,00	9 591 579,63
6 - Tributações autónomas	16 344,11	7 240,16
7 - Derrama	0,00	2 297 598,41
8 - Imposto total (8 = 5 + 6 + 7)	16 344,11	11 896 418,20
9 - Taxa média (9 = 8 / 4)	29%	31%
10 - Taxa efectiva (10 = 8 / 1)	**0%**	**475737%**

26. RESPONSABILIDADES E CONTINGENTES

- *Garantias*

  À data de balanço não existem responsabilidades por garantias prestadas.

27. GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO

A aquisição das reservas estratégicas de produtos petrolíferos, principal ativo da ENMC que representa mais de 90% do ativo total, foi financiada, integralmente, com capitais alheios. Com um capital estatutário simbólico, a arquitetura da ENMC, consagrada na sua lei fundadora (Decreto-Lei nº339-D/2001 de 28 de Dezembro, colocou especial atenção na consistência financeira, prevendo a assunção pelo Estado de eventuais débitos remanescentes em caso de extinção, conferindo, desta forma, suficientes garantias para o recurso ao crédito. Efetivamente, desde a sua constituição, a ENMC nunca teve dificuldades em financiar todas as suas necessidades no mercado de capitais, com um custo que se considera muito competitivo.

Por outro lado, a atividade da ENMC é financiada com as prestações mensais, que são cobradas aos operadores nacionais do mercado de produtos petrolíferos refinados, as quais cobrem todos os gastos de funcionamento e de financiamento. Tendo em conta as preocupações de manter estas prestações no mais baixo nível possível e a evolução dos fatores de risco a que a atividade da ENMC se acha exposta - taxa de juro de financiamento, preço internacional dos produtos petrolíferos e taxa de câmbio - o Conselho de Administração adota políticas de proteção contra níveis extremados daqueles fatores de risco, no contexto de conjunturas internacionais adversas.

Risco de taxa de juro

O financiamento alheio da ENMC resume-se a um empréstimo obrigacionista, *private placement* (apenas dois subscritores), a taxa variável (Euribor 6 meses) pelo prazo de 20 anos. Desde a sua constituição, a ENMC recorreu a um empréstimo bancário sindicado, com o mesmo referencial de taxa de juro, pelo prazo de 5 anos, mais tarde alargado a 10 anos. O empréstimo obrigacionista destinou-se a fazer o reembolso do empréstimo sindicado, libertando ainda fundos para a aquisição de reservas de produtos petrolíferos, em cumprimento da obrigação que impende sobre a ENMC.

Em face da maturidade do financiamento, sucessivamente negociada no sentido do seu alargamento, e da redução do respetivo custo financeiro, considerou o conselho de administração ser útil a contratação de um instrumento derivado, com o objetivo de limitar o efeito negativo de eventuais subidas acentuadas de taxa de juro. Com vista à sua eficácia, tal instrumento define condições em tudo

coincidentes com as condições do financiamento (prazo, maturidade, referencial de taxa de juro, sua observação e contagem temporal).

Esta política contribuiu para o amortecimento sensível do impacto adverso da alta relativa das taxas de juro em 2008 e 2009, no entanto, em 2010, com a persistência do nível, anormalmente baixo, das taxas de juro na zona euro, a ENMC, de acordo com o respetivo contrato de cobertura de risco, suportou uma Euribor 6 meses algo acima da referência média do ano, tal como em 2009, porém muito inferior ao que o mercado praticou. Em termos líquidos do hedging, a taxa média do financiamento fixou-se num nível um pouco abaixo do registado em 2009.

Em 2013, a partir de 06 de Fevereiro, a ENMC suportou uma taxa fixa global de 4,9%, dividida entre juros do exercício (Euribor a 6meses mais 7,5 pontos base) e cobertura de risco (o diferencial para a taxa fixa), o que resultou numa taxa média de financiamento do hedging muito superior ao ano anterior.

Em Junho de 2013 com base em instruções recebidas da Tutela, o IGCP fechou o acordo de cancelamento antecipado do swap, pelo valor negativo de 122.080.000,00 euros.

No exercício de 2014 decorrente da decisão de 2013 não houve qualquer gasto com cobertura de risco de taxa de juro.

(1000€)	2014	2013
FINANCIAMENTO		
Capital (média anual)	**360.000**	**360.000**
GASTOS DO FINANCIAMENTO	**-1.551**	**-2.407**
Juros do exercício	*-1.551*	*-2.407*
Outros encargos de financiamento		
COBERTURA DE RISCO DE TAXA DE JURO	**0**	**-123.622**
Rendimentos	*0*	*0*
Gastos	*0*	*-123.622*
TAXA MÉDIA ANUAL DO FINANCIAMENTO	**0,44%**	**0,48%**
TAXA MÉDIA ANUAL DO FINANCIAMENTO (líquida do hedging)	**0,44%**	**0.90%**
EURIBOR 6 MESES (média anual)	**0,31%**	**0.34%**

Risco de preço dos produtos petrolíferos

Desde 2007 que a ENMC cumpre integralmente com a obrigação legal de reservas estratégicas.
Não obstante a tendência de queda dos consumos, verificou-se em 2014 uma variação homóloga positiva relativamente à categoria de gasóleos.
No decorrer do ano de 2014 foi promovido uma recomposição do perfil das reservas designadamente a aquisição de crude, gasóleo (VGO) e fuelóleo.
Também se procedeu à troca de ramas de crude Ural armazenado na Alemanha por crude da rama Basrah Light armazenado em Portugal na Petrogal.
Estas circunstâncias expõem naturalmente a ENMC ao risco da evolução dos preços internacionais de produtos petrolíferos.

Em função do programa de compras e do seu calendário, o conselho de administração poderá considerar oportuno, pontualmente e dentro dos limites da compra, a conveniência de negociar contratos de *fixação* de preço.

Risco de taxa de câmbio €/USD

As responsabilidades financeiras da ENMC são denominadas em euros, porém, as aquisições de produtos petrolíferos e, com muito menor expressão, de alguns serviços são, por norma, denominadas em dólares norte-americanos.
Tendo em conta a perspetiva da limitação do preço final em euros de uma determinada aquisição de produtos petrolíferos e a previsível evolução da taxa de câmbio, o conselho de administração, sempre que oportuno, poderá celebrar contratos, pontuais e limitados, de cobertura de risco de taxa de câmbio, a prazo *(forward)*.

Risco de liquidez

Como acima já se referiu, a ENMC tem nas prestações que cobra mensalmente aos operadores a sua fonte de financiamento da atividade. A ENMC fatura as prestações aos operadores dia 20 de cada mês e perspetiva o seu recebimento até ao final do mesmo mês, o que equivale a uma cobrança em 10 dias. Pontualmente houve atrasos no pagamento dos operadores mas que não compromete as obrigações de pagamento da ENMC.
Considerando que ao atrasos dos pagamentos de operadores são escassos e pontuais e apesar da ENMC não ter vindo a aplicar penalidades aos atrasos nos pagamentos dos operadores, o enquadramento legal impõe penalidades aos operadores no caso de mora e, em caso de persistência, pode implicar a suspensão da atividade.

28. PARTES RELACIONADAS

As remunerações atribuídas ao Conselho de Administração, foram as seguintes:

- Vencimentos e outros: 112.805,03 €

Não existem quaisquer transações com partes relacionadas, exceto os pagamentos ao Conselho de Administração, referidos no parágrafo anterior.

29. TRABALHADORES AO SERVIÇO

O número médio de pessoas ao serviço da empresa no decorrer do exercício de 2014 foi de dez, repartidos da seguinte forma: dois membros do Conselho de Administração, seis técnicos superiores e dois assistentes administrativos.

Lisboa, 24 de Abril de 2015

O Conselho de Administração **O Técnico Oficial de Contas**

ANEXOS

- Parecer do Conselho Fiscal
- Certificação Legal de Contas - ROC
- Relatório de Auditoria - Auditor Externo

ENMC
ENTIDADE NACIONAL PARA O MERCADO DE COMBUSTÍVEIS E.P.E.

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal da
Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E.P.E.
Referente ao exercício de 2014

1. Introdução

O presente relatório do Conselho Fiscal (CF) da Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, EPE (ENMC) visa dar cumprimento ao disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos respetivos Estatutos e no artigo 420.º, n.º 1, alínea g), do Código das Sociedades Comerciais (CSC)[1].

No uso das competências que lhe são conferidas pelos referidos Estatutos e pelo mencionado Código, o CF apresenta o relatório sobre a atividade desenvolvida no âmbito das suas funções e emite o seu parecer sobre o Relatório e Contas de 2014 (R&C 2014), registando ainda a apresentação pelo Conselho de Administração do Relatório de Governo Societário referente ao mesmo ano, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 54.º do Regime Jurídico do Sector Público Empresarial (RJSPE)[2].

2. Modelo de Governo

Nos termos da atual redação dos Estatutos, o modelo de governo societário da ENMC compreende um Conselho de Administração, composto por um presidente, um vogal executivo e um vogal não executivo, uma estrutura de fiscalização reforçada, que integra o CF e o Revisor Oficial de Contas, e um Conselho Nacional para os Combustíveis. São ainda órgãos estatutários da ENMC, a Direção Executiva da Unidade de Reservas Petrolíferas e o Conselho Consultivo desta Unidade.

O CF que é composto por três membros efetivos e por um suplente, sendo um deles o presidente, foi nomeado para o mandato 2015-2017, através de Despacho dos membros do Governo responsáveis pela área das Finanças e do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, de 8 de maio de 2015.

---

[1] Com relevo para a apresentação do presente relatório, importa realçar que o Decreto-Lei n.º 165/2013, de 16 de dezembro, transpôs para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2009/119/CE, do Conselho, de 14 de setembro de 2009, que obriga os Estados-Membros a manterem um nível mínimo de reservas de petróleo bruto e ou de produtos petrolíferos, procedeu ainda à reestruturação e redenominação da então EGREP - Entidade Gestora de Reservas Estratégicas de Produtos Petrolíferos, EPE (EGREP), que passou a designar-se ENMC, bem como à segunda alteração dos Estatutos desta entidade, aprovados no anexo II ao Decreto-Lei n.º 339-D/2001, de 28 de dezembro, alterados e republicados pelo Decreto-Lei n.º 242/2008, de 18 de dezembro.
O Decreto-Lei n.º 165/2013 e os Estatutos da ENMC foram objeto de alteração pelo Decreto-Lei n.º 130/2014, de 29 de agosto, que aprovou a orgânica da Direção-Geral de Energia e Geologia.

[2] Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Estrada [illegible]
Campo [illegible]
Edifício [illegible]
1649 [illegible]
Email [illegible]
Tel. +351 [illegible]
Fax +351 [illegible]
Contribuinte [illegible]
Capital social [illegible]
www.enmc.pt

3. Atividade Desenvolvida pelo Conselho Fiscal

Como anteriormente foi referido, o CF ora em funções foi nomeado em 8 de maio de 2015, com efeitos àquela data, pelo que não acompanhou a atividade da empresa durante o exercício objeto de análise.

No entanto, sem prejuízo do mencionado no parágrafo antecedente, tendo em vista a apreciação da situação económica, financeira e patrimonial da ENMC do exercício terminado em 31 de dezembro de 2014, o CF suporta a sua posição, essencialmente, nos documentos a seguir mencionados, e nos esclarecimentos prestados, em reuniões e outros contactos realizados com o respetivo Conselho de Administração:

- Relatório de controlo orçamental do 4.º trimestre de 2014, datado de 20 de abril de 2015, acompanhado dos respetivos mapas de demonstrações financeiras e do balancete geral reportados a 31 de dezembro de 2014;
- Relatório do CF em exercício de funções até à data de 8 de maio de 2015, referente ao 4.º trimestre de 2014;
- Relatório de gestão e contas do exercício de 2014, datado de 24 de abril de 2015;
- Atas das reuniões do Conselho de Administração;
- Certificação legal de contas emitida pelo Revisor Oficial de Contas (ROC) datada de 29 de abril de 2015;
- Relatório de atividade do ROC datado de 29 de abril de 2015.

Importa sublinhar que, para o trabalho ora desenvolvido, o CF obteve total colaboração por parte do Conselho de Administração e do Revisor Oficial de Contas da Sociedade, facto que desde já se agradece.

4. Apreciação ao Relatório de Gestão e Contas do ano de 2014

4.1. Atividade Desenvolvida

No ano de 2014 a ENMC implementou diversas ações no âmbito da sua reestruturação e da transferência de atribuições anteriormente cometidas a outras entidades, conforme determina o Decreto-Lei n.º 165/2013, de 16 de dezembro. Sem prejuízo da referida transferência de atribuições só se ter efetivado no ano de 2015, a ENMC implementou: *i)* a revisão do sítio da internet; *ii)* as ações de verificação do controlo de qualidade de combustíveis; *iii)* a entrada em produção da nova arquitetura de sistemas de informação (com 70% das suas funcionalidades) que inclui o Balcão Único; *iv)* a contratação de pessoal; e *v)* a celebração de protocolos com a DGEG.

Relativamente ao cumprimento da missão da ENMC, de constituição, gestão e manutenção das reservas estratégicas de petróleo bruto e de produtos de petróleo, cujo exercício deve garantir a disponibilidade e a acessibilidade física permanente das reservas de segurança, importa destacar:

Estrada [illegible]
Comp[illegible]
Edifí[illegible]
1649-0[illegible]
Email: g[illegible]
Tel.: +351 [illegible]
Fax: +351 [illegible]
Contribuinte [illegible]
Capital soci[illegible]
www.enmc.pt

- No ano de 2014 a ENMC deu cumprimento à obrigação de constituição de reservas de segurança mínimas correspondentes a 30 dias do consumo médio diário do ano anterior de todas as categorias de combustível, em substituição parcial da obrigação dos 90 dias dos operadores obrigados, conforme determina a alínea a) do n.º 1 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 165/2013, em conjugação com o artigo 2º da Portaria n.º 126/2014, de 25 de junho;

- As reservas físicas armazenadas e da titularidade da ENMC, a 31 de dezembro de 2014, ascendiam globalmente a cerca de 938,3 Kmt, das quais 538,1 Kmt correspondiam a crude, 51,4kmt a Gasolina, 297,8kmt a Gasóleo, 45kmt a Fuelóleos e 6kmt a GPL. O valor de mercado das referidas reservas correspondia a cerca de 321.090 mil euros;

Estas reservas encontravam-se armazenadas na sua totalidade, em território nacional, dado que em junho de 2014 a empresa procedeu à troca de ramas, através da venda de 83,5kt de crude Ural que se encontrava armazenado na Alemanha e da compra de 82,8kt de crude Basrah light (armazenado em Portugal);

- No ano de 2014 a ENMC cedeu a 19 operadores obrigados, substituindo-se no cumprimento da sua parte da obrigação, 81,4kt de gasolina, 408,8kt de gasóleo e 59,9kt de outros produtos;

- A 31 de dezembro de 2014, as reservas detidas pela empresa ENMC eram constituídas em 42,7% por produtos acabados, nos termos da calculatória definida no Decreto-Lei n.º 165/2013, o que supera o mínimo de um terço estabelecido no n.º 2 do artigo 11° do referido Diploma;

-Para cumprimento da sua obrigação de reservas, a ENMC celebra contratos para a manutenção, à sua ordem de produtos de petróleo ou petróleo bruto, que sejam propriedade de terceiros, designados por tickets;

Considerando os referidos contratos "tickets", a reserva estratégica da ENMC ascendia globalmente a 1.344,7kmt, com a distribuição evidenciada no quadro infra:

(kmt)	Crude	Produto	Total	
Reserva própria	538.1	400.2	938.3	69.8%
Tikets	334.5	71.9	406.4	30.2%
Total	872.6	472.1	1344.7	100.0%

4.2. Desempenho Orçamental

O ano de 2014 acompanhou a tendência observada nos últimos anos de queda das introduções ao consumo dos combustíveis das categorias A (gasolina) e C (fuelóleo e GPL). A exceção à regra foi constituída pelos combustíveis da categoria B (gasóleo), que observaram uma inversão da tendência, registando um crescimento de 2% face ao ano de 2013.

As introduções ao consumo dos combustíveis da categoria C registaram um desvio desfavorável, face às projeções para o ano de 2014, constantes no Plano de Atividades e Orçamento, aprovado por Despacho dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e do ambiente, ordenamento do território e energia, de 30 de Janeiro de 2015. Quanto às introduções ao consumo das demais categorias, observaram-se desvios favoráveis, designadamente no gasóleo, que registou um acréscimo nas introduções ao consumo (+2%), quando as projeções apontavam para um decréscimo das mesmas (-0,6%).

Estra[illegible]
Camp[illegible]
Edifício [illegible]
1649 C[illegible]
Email [illegible]
Tel. +351 [illegible]
Fax +351 [illegible]
Contribuinte [illegible]
Capital social [illegible]
www.enmc.pt

A 31 de dezembro de 2014, a ENMC apresenta um prejuízo de 26.869 mil euros, o que corresponde a um desvio desfavorável de -226%, face ao resultado líquido orçamentado (21.290 mil euros), decorrente, essencialmente, das cotações dos inventários a 31 de dezembro de 2014, abaixo do custo de aquisição, das quais resultou uma perda por imparidade de cerca de 54,1 milhões de euros, que não havia sido orçamentada. Verificou-se, por consequência, uma degradação dos capitais próprios, face ao valor orçamentado.

Ao nível da estrutura de balanço, destaca-se o desvio registado no valor líquido de inventário (321.090 mil euros), face ao valor orçamentado para o ano de 2014 (375.508 mil euros), em resultado da referida evolução das cotações.

4.3. Situação Económico-Financeira

A empresa encerrou o exercício económico de 2014 com um resultado negativo de 26.869.265 euros.

Efetivamente, não obstante as mais-valias registadas com a venda de reservas no ano de 2014, relativas à alienação do crude Ural que se encontrava armazenado na Alemanha, o resultado apurado resulta, em grande medida, da perda por imparidade registada nos inventários, que atingiu cerca de 54,1 milhões de euros – em resultado dos níveis atingidos pelas cotações em 31 de dezembro de 2014 – e também da perda decorrente das quebras no crude e no gasóleo, no valor global de cerca de 148,2 mil euros.

Em resultado do prejuízo apurado, a situação líquida da ENMC, a 31 de dezembro de 2014, atinge um valor negativo de 16.342.470 euros, o que determina a aplicação do disposto no artigo 35.º do CSC, conforme é evidenciado na ênfase expressa na Certificação legal das Contas.

O desempenho económico registado bem como o conjunto de operações de natureza não corrente – anteriormente mencionadas – que foram levadas a cabo durante o exercício de 2014 conduziram a uma estrutura económica diversa, não só, daquela que se verificava nos anos anteriores, como também, daquela que se encontrava prevista no orçamento.

Naturalmente, os indicadores de solidez financeira sofreram a correspondente degradação, mas importa realçar que, à data da elaboração do presente relatório, a evolução das cotações dos combustíveis permitiria registar de novo uma situação líquida positiva e rácios de equilíbrio financeiro menos preocupantes.

Por último importará enfatizar, neste domínio, o facto de, face à natureza do desempenho económico registado, a empresa não ter reforçado a dotação para o "Fundo de Provisão", a que se refere a alínea c) do artigo 5º do Anexo I ao Decreto-Lei nº 339-D/2001, de 28 de dezembro.

5. Normativos contabilísticos e fiscais aplicáveis à ENMC

De acordo com informação recolhida pelo Conselho de Administração da ENMC e por este facultada ao CF, existem vários países europeus nos quais, atenta a especialidade das funções e características de entidades congéneres da ENMC, foram definidos normativos especiais que permitem às instituições em causa dispor de um estatuto legal que as isenta total (vejam-se

Estr[illegible]
Camp[illegible]
Edifí[illegible]
1649-0[illegible]
Email g[illegible]
Tel. +351 21[illegible]
Fax +351 21[illegible]
Contribuinte[illegible]
Capital soci[illegible]
www.enmc.pt

casos como os da Alemanha ou da França) ou parcialmente (vidé Espanha ou Eslovénia) dos impostos sobre o rendimento das pessoas coletivas que vigoram nesses mesmos países[3].

Efetivamente, a atividade que a ENMC desenvolve no domínio da gestão de reservas estratégicas de combustíveis, não só, não prossegue fins lucrativos, como se integra na política de segurança do abastecimento estratégico do país. Atenta a natureza especial das suas funções, a titularidade do seu capital e a estrutura de financiamento da respetiva atividade, no entender deste órgão fará todo o sentido que sejam levados a cabo ajustamentos na lei que permitam à empresa usufruir de um tratamento fiscal idêntico àquele que é proporcionado às suas congéneres europeias. Só assim será possível que contingências associadas por exemplo à normal rotação de stocks ou à oscilação das cotações nos mercados internacionais de combustíveis não produzam consequências contabilísticas e fiscais tendentes a afetar significativamente os resultados e a, em consequência, gerar instabilidade na estrutura de financiamento.

6. Identificação das Áreas de Risco

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 165/2013, a ENMC, em colaboração com a Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), é responsável por elaborar um plano de intervenção, contemplando as medidas a adotar para eliminar ou atenuar o impacto de uma perturbação grave do abastecimento. De acordo com informação prestada, a ENMC apresentou uma proposta do referido plano, em 28 de julho de 2014, junto da DGEG. À data da elaboração do presente relatório, foi-nos facultado um exemplar do plano de intervenção em causa que, de acordo com a informação prestada pelo Conselho de Administração, ainda não se encontra aprovado pela DGEG.

As reservas detidas pela ENMC, são obrigatoriamente protegidas por seguros, pelos valores a aprovar nos termos previstos na alínea f) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2013. De acordo com informação prestada pela empresa, tanto as reservas armazenadas no Depósito Pol Nato Lisboa (DPNL), como as reservas armazenadas no sistema logístico GALP, encontram-se cobertas por seguros nos termos legalmente exigidos.

A ENMC procedeu, no ano de 2014, à revisão do contrato de utilização das instalações do DPNL, o que veio possibilitar que a manutenção e os investimentos efetuados nessas instalações sejam garantidos pela ENMC, com o objetivo de que as mesmas possam alcançar o standard da indústria, conforme é referido no R&C 2014. Encontra-se, neste momento, em fase de avaliação, uma possível cessão do DPNL, a favor da ENMC, o que permitirá uma gestão direta dessa infraestrutura.

Após o cancelamento do swap originalmente contratado com vista à cobertura do risco de taxa de juro associado ao empréstimo obrigacionista de 360 milhões de euros, a ENMC ficou exposta a este tipo de risco. A ENMC encontra-se também exposta a riscos associados à flutuação dos preços dos produtos petrolíferos e respetivos câmbios. No entanto, caso se mantenha o atual contexto de atuação – que não aponta para a realização volumes significativos de novas

[3] Nalguns casos a figura jurídica utilizada poderá eventualmente corresponder à colocação da totalidade ou de parte da atividade desenvolvida fora do campo de incidência do imposto.

Email
Tel. +351
Fax +351
www.enmc.pt

aquisições, nem para a realização de transações muito relevantes de stocks – este tipo de riscos dificilmente assumirá materialidade expressiva.

7. Apreciação do Cumprimento das Disposições Legais e das orientações do Estado

Em cumprimento das orientações do Estado sobre o processo de prestação de contas referente a 2014, emitidas através do ofício n.º 1211, de 27 de fevereiro de 2015, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF)[4], o R&C 2014 da ENMC integra o capítulo 7 devidamente individualizado, relativo à divulgação do cumprimento das orientações legais, no âmbito do qual é referida a posição da empresa ou as medidas preconizadas relativamente a cada um dos pontos indicados no anexo I ao mencionado ofício da DGTF, destacando-se os seguintes:

- **Objetivos de gestão/ indicadores de gestão**

O artigo 38.º do RJSPE prevê a definição de orientações do Estado a aplicar no desenvolvimento da atividade empresarial, bem como os objetivos e resultados a alcançar em cada ano e triénio, em especial, os económicos e financeiros.

Embora não tenham sido contratualizados objetivos de gestão, a ENMC tem vindo a apresentar os indicadores que haviam sido propostos para o triénio 2010-2012 e submetidos à apreciação dos membros do Governo responsáveis pela Economia e pelas Finanças.

- **Gestão do risco financeiro e limites ao endividamento**

A ENMC explicita os elementos solicitados pela DGTF sobre esta matéria, concluindo-se que a empresa não teve qualquer variação nominal de dívida financeira em 2014.

No que respeita à presente matéria, o CF pronunciou-se no ponto 6. supra.

- **Recomendações do Acionista – Contas de 2013**

No âmbito do Relatório e Contas de 2013 foi recomendado ao Conselho de Administração que promova a maximização da eficiência operacional, designadamente quanto à redução dos gastos com comunicações, deslocações, ajudas de custo e alojamento.

O Conselho de Administração refere que, no âmbito da reestruturação ocorrida em 2014, consubstanciada na agregação de novas competências, ocorreu, necessariamente, um acréscimo de gastos, situação que se enquadra na exceção prevista no n.º 3 do artigo 61.º da

[4] De acordo com as referidas orientações, do relatório do órgão de fiscalização deve constar ponto autonomizado, em observância do artigo 420.º do CSC, aferindo do cumprimento das orientações legais vigentes para o SEE, designadamente o cumprimento das orientações relativas às remunerações vigentes em 2014, bem como a aferição do cumprimento do disposto no artigo 54.º do RJSPE, que estabelece que as empresas públicas devem apresentar anualmente relatórios de boas práticas de governo societário.

Estra...
Comp...
Edifí...
1649-0...
Email: g...
Tel.: +351 ...
Fax: +351 ...
Contribuinte ...
Capital soci...
www.enmc.pt

Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE/2014), tal como é do conhecimento das tutelas, em virtude da aplicação do Decreto-Lei n.º 165/2013.

- **Remunerações**

Tanto quanto é do conhecimento do CF, a ENMC deu cumprimento às reduções remuneratórias aplicáveis aos órgãos sociais e aos trabalhadores, no ano de 2014.

- **Cumprimento do disposto nos artigos 32º e 33º do Estatuto do Gestor Público**

Durante o ano de 2014 não foram reembolsadas despesas de representação pessoal, nem utilizados meios de pagamento para realizar despesas ao serviço da empresa.

No que respeita ao valor máximo estabelecido para combustível e portagens (fixado em ¼ do valor das despesas de representação), verifica-se que o mesmo foi excedido, relativamente à viatura de serviço atribuída ao vogal do Conselho de Administração, importando relevar que a ENMC apenas dispõe de duas viaturas, sendo que as mesmas são utilizadas pelos colaboradores ao serviço da empresa.

- **Plano de redução de gastos operacionais**

No que concerne aos recursos humanos, é de realçar que a estrutura organizativa da ENMC se restringia, antes de 2014, apenas aos membros do Conselho de Administração (o Presidente e um vogal, ambos executivos), a um quadro técnico superior da área económica e financeira e a dois colaboradores da área administrativa.

No âmbito do processo de reorganização ainda em curso o quadro de pessoal da empresa foi reforçado com mais 5 trabalhadores, 4 dos quais provenientes da Administração Pública. O quinto trabalhador em causa, sem vínculo à Administração Pública, foi admitido com base no Despacho n.º 1565-14/SET, de 25 de agosto, da Senhora Secretária de Estado do Tesouro, que autorizou, excecionalmente, o recrutamento externo de 4 trabalhadores[5].

As contratações acima mencionadas, embora concretizadas no último trimestre de 2014, tiveram impacto parcial nesse ano e explicam o agravamento de encargos registado.

- **Princípio da Unidade da Tesouraria do Estado**

A empresa aplicou os seus excedentes de tesouraria junto da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E. (IGCP). Contudo, para assegurar a realização de alguns pagamentos, para os quais o IGCP não dispõe das correspondentes funcionalidades,

[5] Ao abrigo do mesmo ato administrativo, a ENMC procedeu, no final de 2014, ao recrutamento externo de um trabalhador com formação jurídica, que iniciou funções em 2015.

Estr[illegible]
Camp[illegible]
Edifí[illegible]
1649-0[illegible]
Email: g[illegible].pt
Tel: +351 21[illegible]
Fax: +351 21[illegible]
Contribuinte[illegible]
Capital soci[illegible]
www.enmc.pt

deteve, em termos médios, cerca de 14% das suas disponibilidades junto da banca comercial, tendo entregue ao Estado os correspondentes juros obtidos.

8. Apreciação ao Relatório de Governo Societário do ano de 2014

O Relatório de Governo Societário do ano de 2014, apresentado ao CF no dia 26 de junho de 2015, adotou o modelo de relatório remetido a coberto do ofício circular n.º 1211, de 27 de fevereiro, da DGTF.

A ENMC não dispõe do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, atenta a reduzida dimensão da empresa até ao final do terceiro trimestre de 2014, encontrando-se o mesmo em fase de elaboração na sequência da reestruturação e do aumento da dimensão da ENMC.

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, o CF é de parecer que o Relatório de Governo Societário da ENMC, relativo às boas práticas adotadas no ano de 2014, inclui, em termos gerais, a informação sobre as matérias reguladas no supra citado diploma legal.

9. Parecer

Face ao exposto, e atentas as ênfases expressas na Certificação Legal de Contas, somos de parecer que merecem aprovação:

a) o Relatório e Contas apresentado pelo Conselho de Administração da ENMC, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014; e

b) a proposta de aplicação do resultado líquido de 2014, no valor de - 26.869.264,82 euros, através da respetiva relevação em resultados transitados, em consonância com o disposto no artigo 24º dos Estatutos.

Lisboa, 8 de julho de 2015

O Conselho Fiscal,

José António de Azevedo Pereira (Presidente)

Margarida Carla Campos Freitas Taborda (Vogal)

Cristina Maria Pereira Freire (Vogal)

www.enmc.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as Demonstrações Financeiras da ENMC – Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E.P.E., as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2014 (que evidencia um total de 350.866.952 euros e um total de Capital Próprio negativo de 16.342.470 euros, incluindo um Resultado Líquido negativo de 26.869.265 euros), a Demonstração de Resultados por naturezas, a Demonstração de Fluxos de Caixa e a Demonstração das Alterações nos Capitais Próprios do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado e os fluxos de caixa gerados pelas suas operações e as alterações nos capitais próprios, bem como a adopção de critérios e políticas contabilísticas adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame inclui:

   - A verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizados na sua preparação;

   - A apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;

   - A verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e

   - A apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras;

5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

OPINIÃO

7. Em nossa opinião as Demonstrações Financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da ENMC – Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E.P.E. em 31 de Dezembro de 2014, o resultado das suas operações, os fluxos de caixa e as alterações nos capitais próprios no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas na União Europeia.

ÊNFASES

8. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior salientamos que:

   Conforme divulgado na Nota 23 do Anexo às Demonstrações Financeiras, a empresa reconheceu no presente exercício gastos com IRC adicional a pagar relativo aos exercícios de 2009 a 2011 no valor de 2.747.394 € apurado em resultado de acção inspectiva realizada no decorrer de 2014, aos quais se referia a reserva constante do parágrafo 7 da certificação legal das contas relativa às demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2013 por nós emitida, a qual não é, atento o referido reconhecimento de gasto no exercício, aplicável às demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2014 objecto da presente certificação.

   As demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2014 foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, apesar das mesmas evidenciarem capitais próprios negativos de 16.342.470 €, situação que determina a aplicação das disposições dos artigos 35º e 171º do Código das Sociedades Comerciais. Assim, a continuidade das operações da empresa, a realização dos seus activos e a liquidação dos seus passivos encontram-se, em nossa opinião, dependentes da viabilidade futura das suas operações.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS

9. É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Lisboa, 29 de Abril de 2015

CAIANO PEREIRA, ANTÓNIO E JOSÉ REIMÃO
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por

ROC nº 842

MOORE STEPHENS

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Moore Stephens & Associados, SROC, S.A.
Av. Miguel Bombarda, nº 36 - 6º A
1050-165 Lisboa - Portugal

T +351 218 471 933
F +351 218 471 932

www.moorestephens.pt

INTRODUÇÃO

1. Nos termos da legislação aplicável, apresentamos o nosso Relatório de Auditoria sobre a informação financeira do exercício findo em 31 de dezembro de 2014, da ENMC – Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E.P.E., incluída no Relatório de Gestão, no Balanço em 31 de dezembro de 2014 (que evidencia um total de 349 598 879 euros e um total de capital próprio negativo de 16 342 470 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 26 869 265 euros), na Demonstração dos resultados, na Demonstração das alterações no capital próprio e na Demonstração dos fluxos de caixa do período findo naquela data, e no correspondente Anexo.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade da Administração da Empresa:

   a) a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa;

   b) a informação financeira histórica, que seja preparada de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites e que seja completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários;

   c) a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados;

   d) a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado; e

   e) a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a atividade da empresa, a sua posição financeira ou resultados.

3. A nossa responsabilidade consiste em verificar a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas acima referidos, designadamente sobre se é completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso exame.

ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e as Normas Internacionais de Auditoria emitidas pelo IFAC, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:

   - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela Administração da Empresa, utilizadas na sua preparação;
   - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
   - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade;
   - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras; e
   - a apreciação se a informação financeira é completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita.

5. O nosso exame abrangeu ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com os restantes documentos de prestação de contas, bem como as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451º do Código das Sociedades Comerciais.

6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

OPINIÃO

7. Em nossa opinião as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira da ENMC – Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E.P.E., em 31 de dezembro de 2014, o resultado das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas na União Europeia e a informação financeira nelas constante é completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita.

ÊNFASES

8. Sem afetar a opinião expressa no parágrafo anterior, entendemos dever referir o seguinte:

- As demonstrações financeiras mencionadas no parágrafo 1 foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, embora, em 31 de dezembro de 2014, o capital próprio da Empresa seja negativo em 16 342 470 euros, situação que determina a aplicação das disposições dos artigos 35º e 171º do Código das Sociedades Comerciais. Consequentemente, a continuidade das operações da empresa, a realização dos seus ativos e a liquidação dos seus passivos dependem do sucesso futuro das suas operações.

- Conforme mencionado na nota 23 do Anexo ao Balanço e à Demonstração dos resultados, foi reconhecido no exercício o IRC adicional a pagar resultante da ação de fiscalização, no âmbito deste imposto, relativa aos exercícios de 2009 a 2011. Por esta razão, a reserva incluída no parágrafo 7 do Relatório de Auditoria relativo às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2013 não é aplicável em 31 de dezembro de 2014.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS

9. É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios da Sociedade e é concordante com as demonstrações financeiras do exercício e, ainda, que a divulgação da informação relativa ao governo da sociedade satisfaz os requisitos constantes da Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007, de 28 de março.

Lisboa, 30 de abril de 2015

MOORE STEPHENS & ASSOCIADOS, SROC, S.A.
Representada por António Gonçalves Monteiro